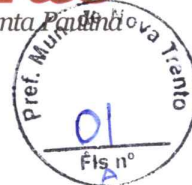




Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Nova Trento
Terra de Santa Fé



Ofício nº 173/2021/SMS/NT

Nova Trento/SC, 22 de Abril de 2021.

Ilmo Sr. Marcondes Dalprá
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Setor de Compras e Licitação

DEFIRO PARA PROVIDÊNCIAS
22/04/2021
Tiago Dalsasso
PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO

Prezado,

Considerando a PORTARIA Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Boco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

Considerando a PORTARIA Nº 373 DE 02 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre "procedimento para autorização de leitos de UTI adulto COVID-19 em caráter excepcional e temporário".

O Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em Nova Trento, ativará mais 5 leitos de UTI para enfrentamento da pandemia de COVID-19, através do Ministério da Saúde.

Considerando prorrogação de contrato com a empresa MEDCENTER que administra a UTI do Hospital até o dia 30/06/2021.

Dessa forma venho através deste, solicitar com urgência que seja realizado nova dispensa de licitação para contrato de locação por 90 dias com a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrito no CNPJ 67.423.152/0001-78, no valor total de R\$ 162.000,00, empresa essa que fornece oxigênio líquido medicinal para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Em anexo segue a proposta.

Obs.: Foi solicitado cotação com algumas empresas que fornecem gases medicinais, porem nos informaram que nesse momento não podem assumir novos compromissos que possam impactar ou comprometer o atendimento de clientes já contratados. Conforme em anexo, segue orçamentos solicitados.

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário

IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
TÍTULO: Proposta Gases Medicinais		Nº. IBG - 065/21	PÁGINA: 1/4
		DATA EMISSÃO: 23/03/2021	REV.: 00



Barra Velha, 23 de março de 2021

Ac Fábio

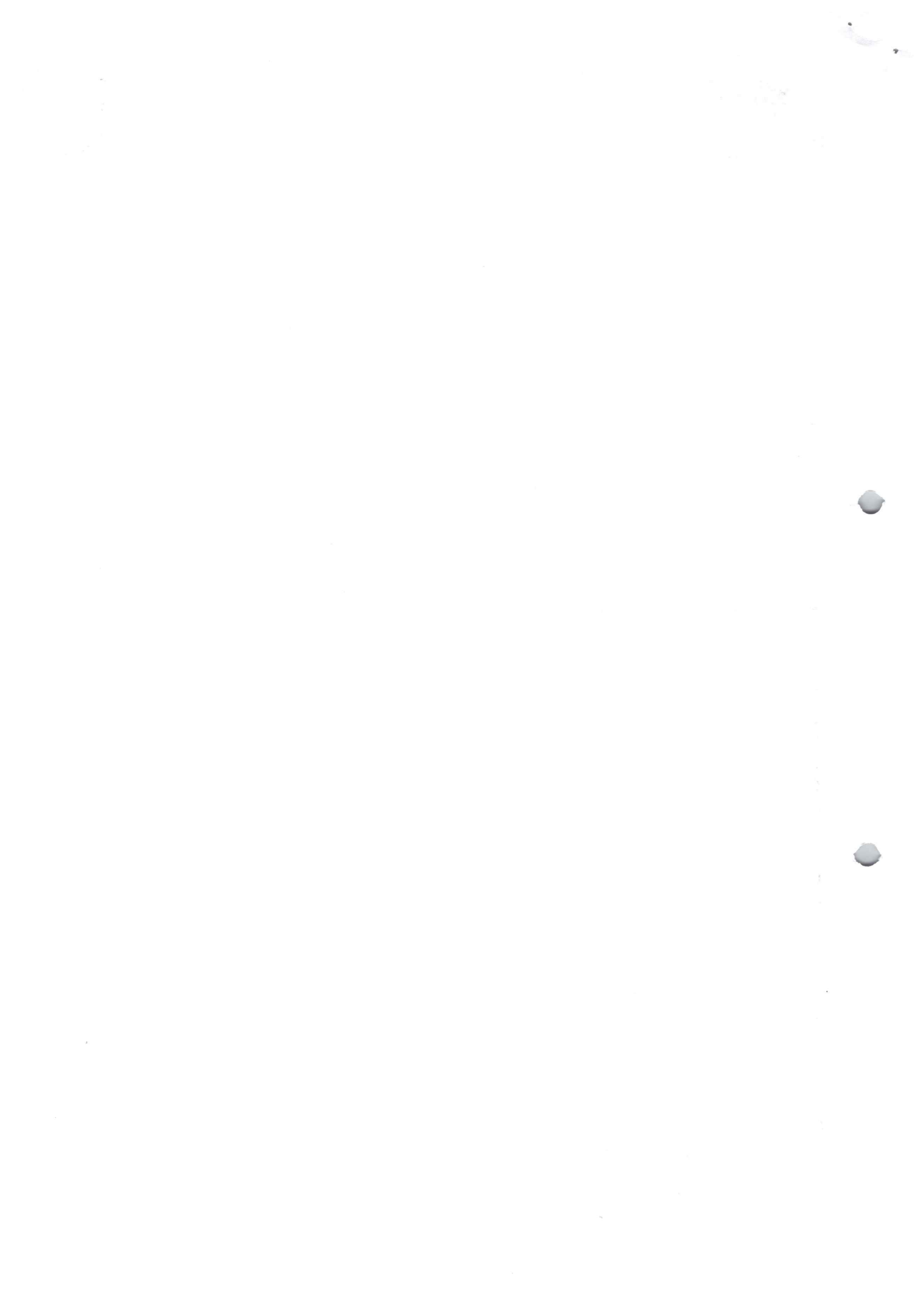
Ref.: Proposta Gases Medicinais

É com satisfação, e desde já agradecendo o convite, que a IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda, vem através desta, apresentar sua proposta técnica para fornecimento dos gases especiais .

Colocamo-nos à sua inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo Gregoris Beline
 Gerente Comercial
 IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
 Tel.: +55 (47) 3456 0354 / 96102613
 E-mail: rodrigobeline@ibg.com.br
rodrigobeline@hotmail.com
www.ibg.com.br



IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
TÍTULO: Proposta Gases Medicinais		Nº. IBG - 065/21	PÁGINA: 2/4
		DATA EMISSÃO: 23/03/2021	REV.: 00



PROPOSTA TÉCNICA

1. Capacitação Técnica IBG

1.1. Visão Geral

A IBG produz e distribui milhares de toneladas de Gases por dia, atendendo à demanda de clientes localizados em dez Estados brasileiro. Seus produtos são distribuídos através de caminhões de cilindros, caminhões tanques e carretas criogênicas.

A IBG não apenas produz Gases mais também desenvolve novas aplicações críticas para o desenvolvimento do nosso país – principalmente nos segmentos de metal mecânica, siderurgia, química e petroquímica, hospitalar, alimentos, bebidas, eletroeletrônicos, etc.

Desde 1992, a IBG empresa 100% Brasileira, vem consolidando sua presença no mercado, seguindo um agressivo plano de expansão. Atualmente, a IBG possui estrutura operacional na maioria dos Estados do Brasil.

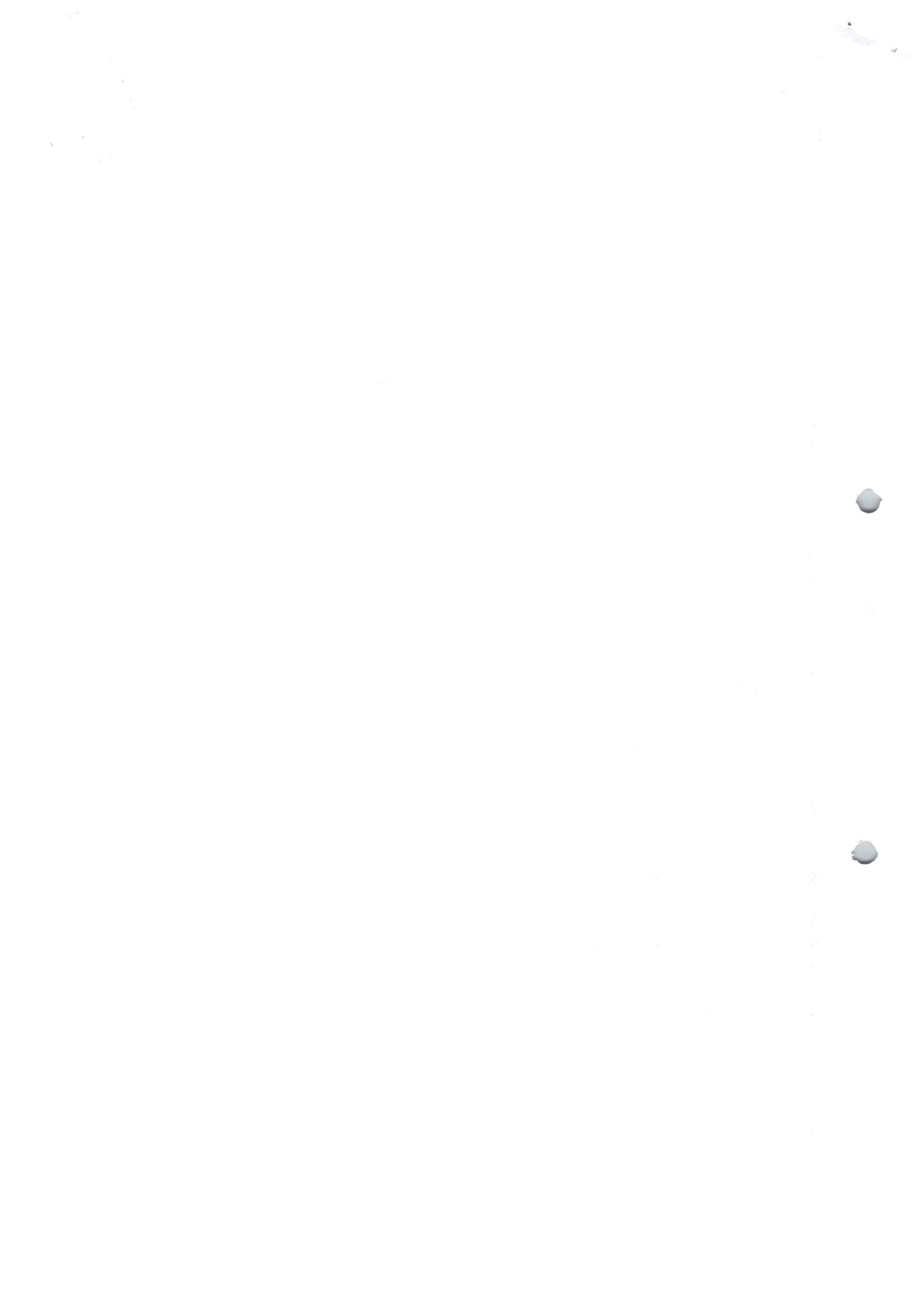
Esta performance é suportada por uma estrutura operacional no Brasil que é basicamente composta por 15 operações, administradas por quase 350 funcionários. Isto inclui 4 plantas de gases do ar que produzem oxigênio, nitrogênio e argônio, 3 plantas de gás carbônico, 1 planta de acetileno, 1 planta de óxido nitroso, 1 planta de Gases Especiais, 14 estações de enchimento, parceria com uma Fábrica de Equipamentos Criogênicos para produção de VPSA, equipamentos de estocagem móveis e estacionários e colunas de separação de ar, entre outros.


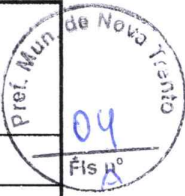
Diversas empresas de diferentes segmentos industriais vêm sendo supridas por Gases através de plantas da IBG instaladas próximas às suas unidades, como também através de líquido criogênico transportado em carretas, armazenado em tanques estacionários e, posteriormente, vaporizado.

1.2. Sistema da Qualidade

A IBG é certificada ISO 9001 para "Comercialização e distribuição de misturas e gases de alta pureza".

Para garantir a conformidade dos seus produtos a IBG possui vários sistemas informatizados que monitoram todo o processo fabril, atendendo as mais exigentes normas do mercado.



 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA		
		DATA EMISSÃO: 23/03/2021	REV.: 00	

Equipamentos e procedimentos para inspeção de pureza dos produtos que estão sendo fabricados, atestam a qualificação dos seus produtos.

1.3. Tecnologia

Na Diretoria de Tecnologia da IBG trabalham engenheiros altamente especializados, dedicando-se às tecnologias de aplicações de gases industriais, especiais e medicinais, contando também com laboratório de última geração, com os melhores equipamentos disponíveis no mercado nacional e internacional, para a análise dos gases puros e confecção de misturas especiais, para os mais variados setores da economia.

1.4 - Assistência Técnica

Formada por técnicos e engenheiros treinados e especializados no trato de equipamentos que se utilizam de gases, nossa equipe de assistência técnica está capacitada para atender as necessidades a qualquer tempo.

As visitas para manutenção são precedidas de fichas devidamente preenchidas pelos nossos funcionários que informam ao departamento responsável todos os serviços que foram realizados.

1.5 - Logística:

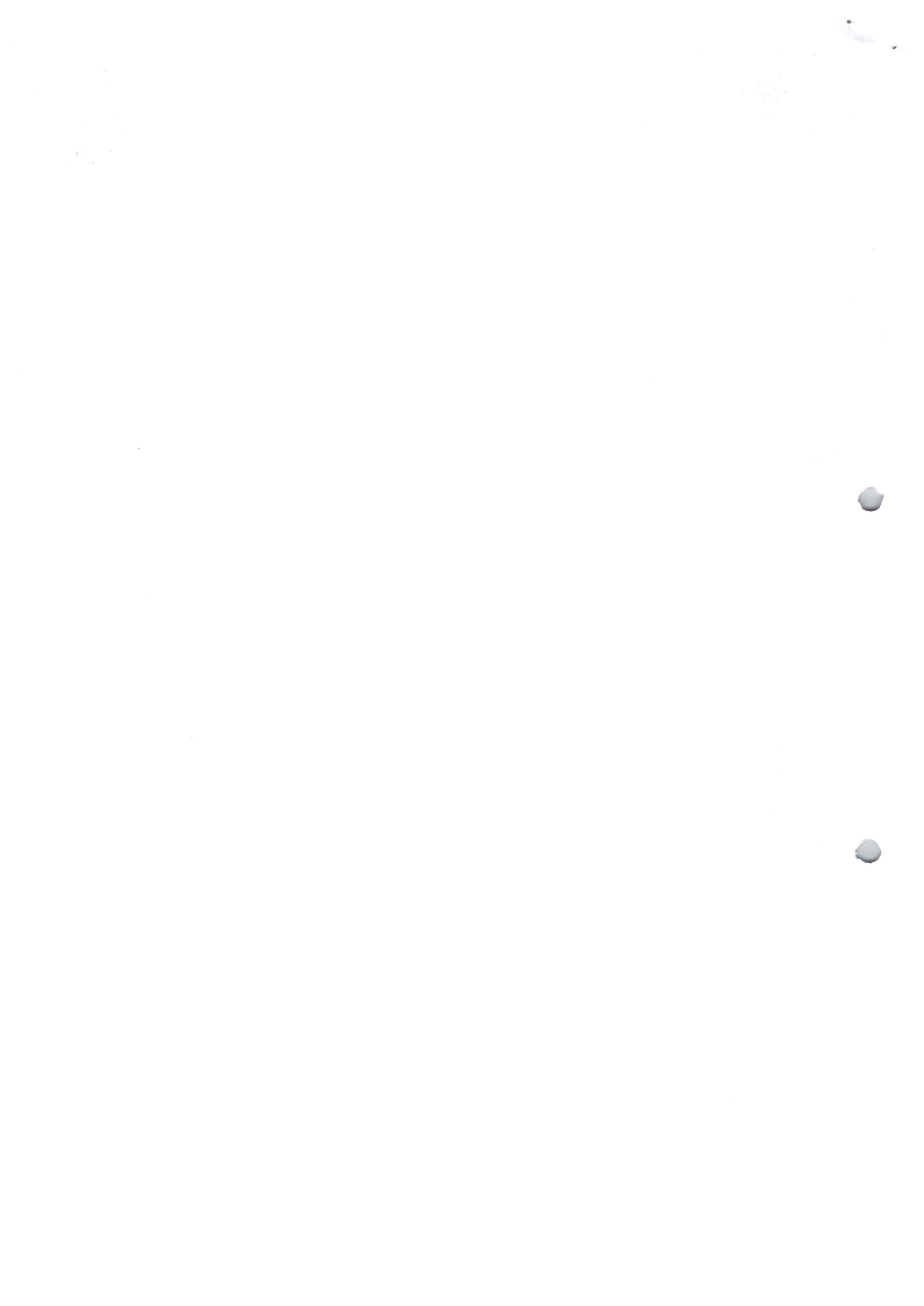
A IBG trabalha com frota própria, utilizando sempre os veículos mais modernos e adequados para o atendimento ao cliente.


Para distribuição granel são utilizados frota de caminhões novos e motoristas treinados para esse carregamento .

Os caminhões de cilindros são paletizados ou não , e possuem plataforma de carga e descarga, o que agiliza o atendimento, não danifica o pavimento das instalações dos nossos clientes e garante a segurança de seus colaboradores e clientes.

1.6 - Sistema de entrega:

O sistema de entrega pode ser realizado através de pedidos ou de acordo com uma programação automática, estabelecida entre as partes. A utilização de uma estrutura própria, também para o atendimento logístico, permite à IBG uma maior flexibilização no atendimento ao cliente.



 IBG Indústria Brasileira de Gases	Diretoria Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição	PROPOSTA TÉCNICA	
		TÍTULO: Proposta Gases Medicinais	Nº: IBG - 065/21
		DATA EMISSÃO: 23/03/2021	REV.: 00



1.6 – Precificação

Oxigênio Líquido Medicinal

R\$ 4,50/m³

Assistência Técnica Mensal R\$ 500,00

Locação Tanque Mensal R\$ 2000,00

Consumo mensal 12000 m³

Período 90 dias

TOTAL GASES 90 DIAS = R\$ 162.000,00

TOTAL LOCAÇÃO E ASSIST 90 DIAS = R\$ 7500,00

TOTAL Considerando 90 dias R\$ 162.000,00

Cnpj : 67.423.152/0001-78

Ibg Ind Brasileira de Gases Ltda

Rodrigo Gregoris Beline

Gerente de Filial



IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.

FILIAL BARRA VELHA – SC

Rua Waldemar Francisco n. 263

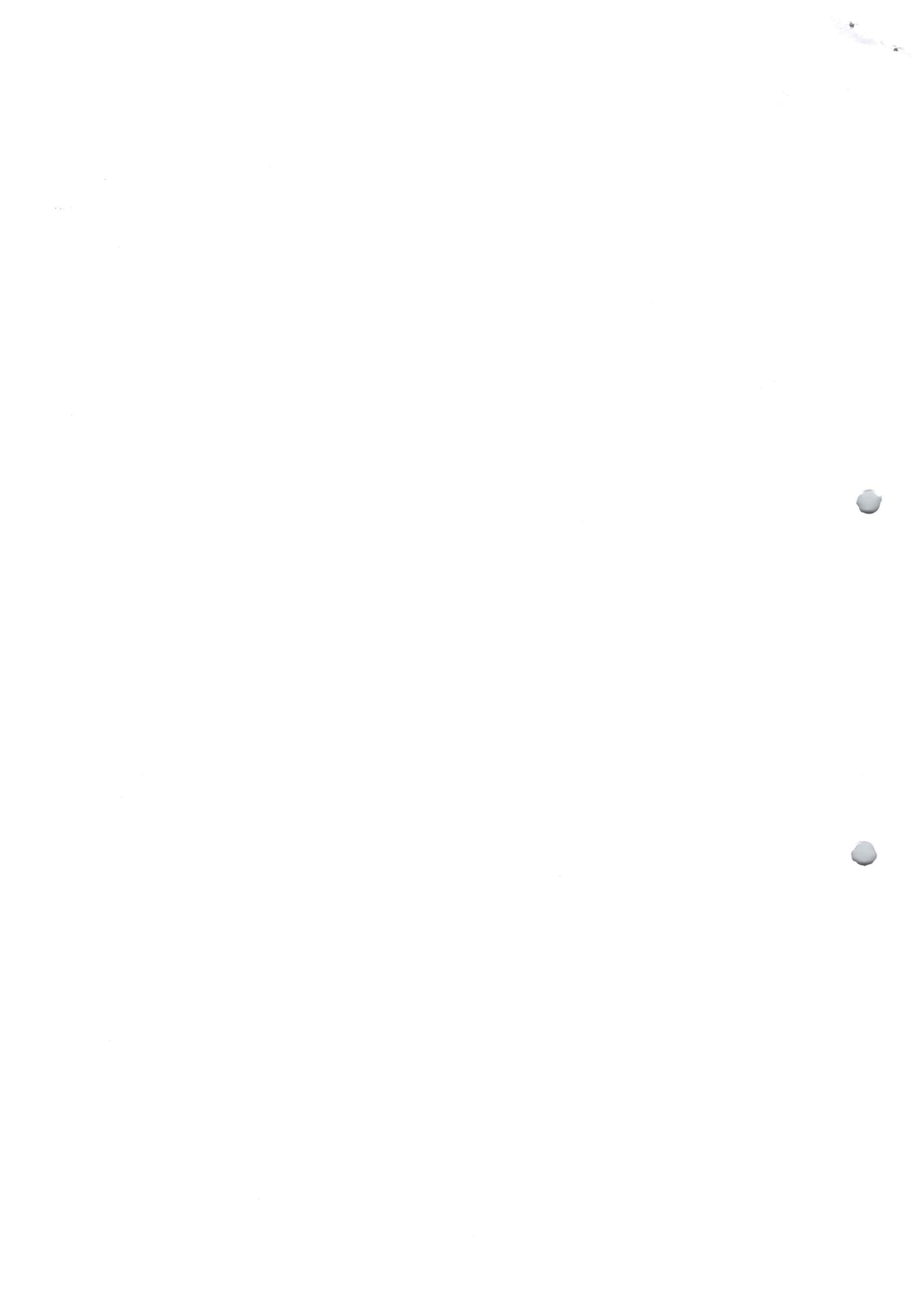
São Cristóvão – Barra Velha - SC

CEP: 88390-000

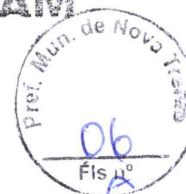
Tel.: +55 (47) 34560686

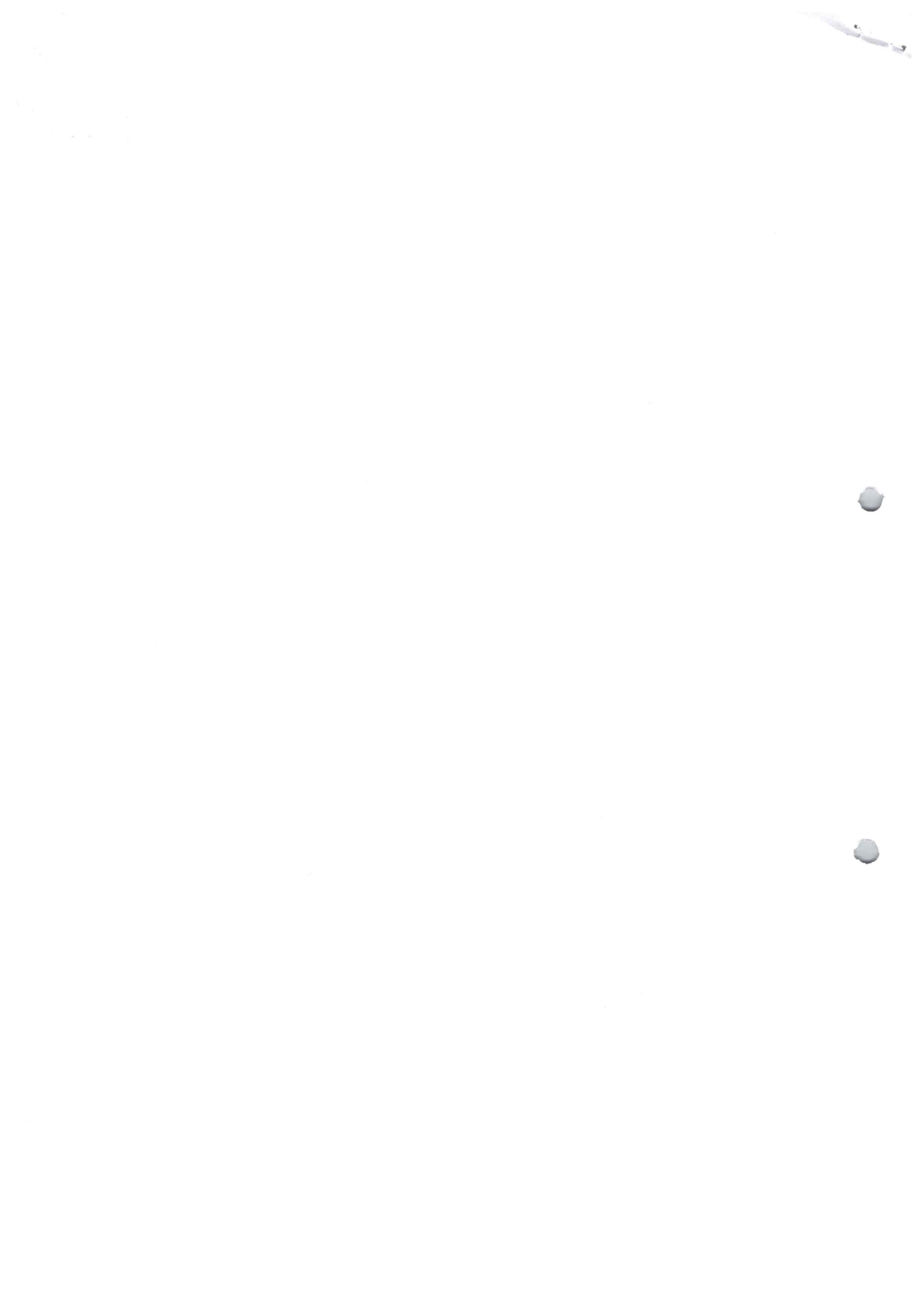
Cel: +55 (47) 996102613 - E-mail: gerente11@ibg.com.br

www.ibg.com.br



Assunto **[External] Orçamento GASES MEDICINAIS**
De Pilatti, Daniel <PEREIRDP@airproducts.com>
Para admhic@novatrento.sc.gov.br <admhic@novatrento.sc.gov.br>
Cópia VendasPR <VENDASPR@airproducts.com>
Data 31-03-2021 10:37







Prezado Jean,

Agradecemos o seu interesse em trabalhar com a Air Products e nos solidarizamos com a situação a mas nesse momento não poderemos assumir novos compromissos que possam impactar ou compro o atendimento de clientes **contratados**, que, a despeito de todo esforço de Air Products, vêm enfrentando grandes desafios.

Att,

Eng. Daniel Pilatti
Executivo de Vendas
C.:41 99113-1227
pereirdp@airproducts.com

 **Siga a Air Products no LinkedIn**

tell me more

www.airproducts.com.br

This communication is intended solely for the person addressed and is confidential and may be private. If you receive this communication incorrectly, please return it immediately to the sender and destroy copies in your files. If you have questions, please contact the sender of this message

De: admhic@novatrento.sc.gov.br <admhic@novatrento.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2021 10:24

Para: VendasPR <VENDASPR@airproducts.com>

Assunto: [External] Orçamento GASES MEDICINAIS

Prioridade: Alta

This email is from an external source. Please exercise caution in opening attachments or links.

Bom dia!

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO CNPJ 08.858.200/0001-91

Solicito orçamento de oxigênio medicinal

Oxigênio Líquido Medicinal R\$? /m3

Assistência Técnica Mensal R\$?

Locação Tanque Mensal R\$?

Consumo mensal 10.000 m3 Locação Período 90 dias, prorrogável por + 90 dias

TOTAL GASES 90 DIAS = R\$??

TOTAL LOCAÇÃO E ASSIST 90 DIAS = R\$??

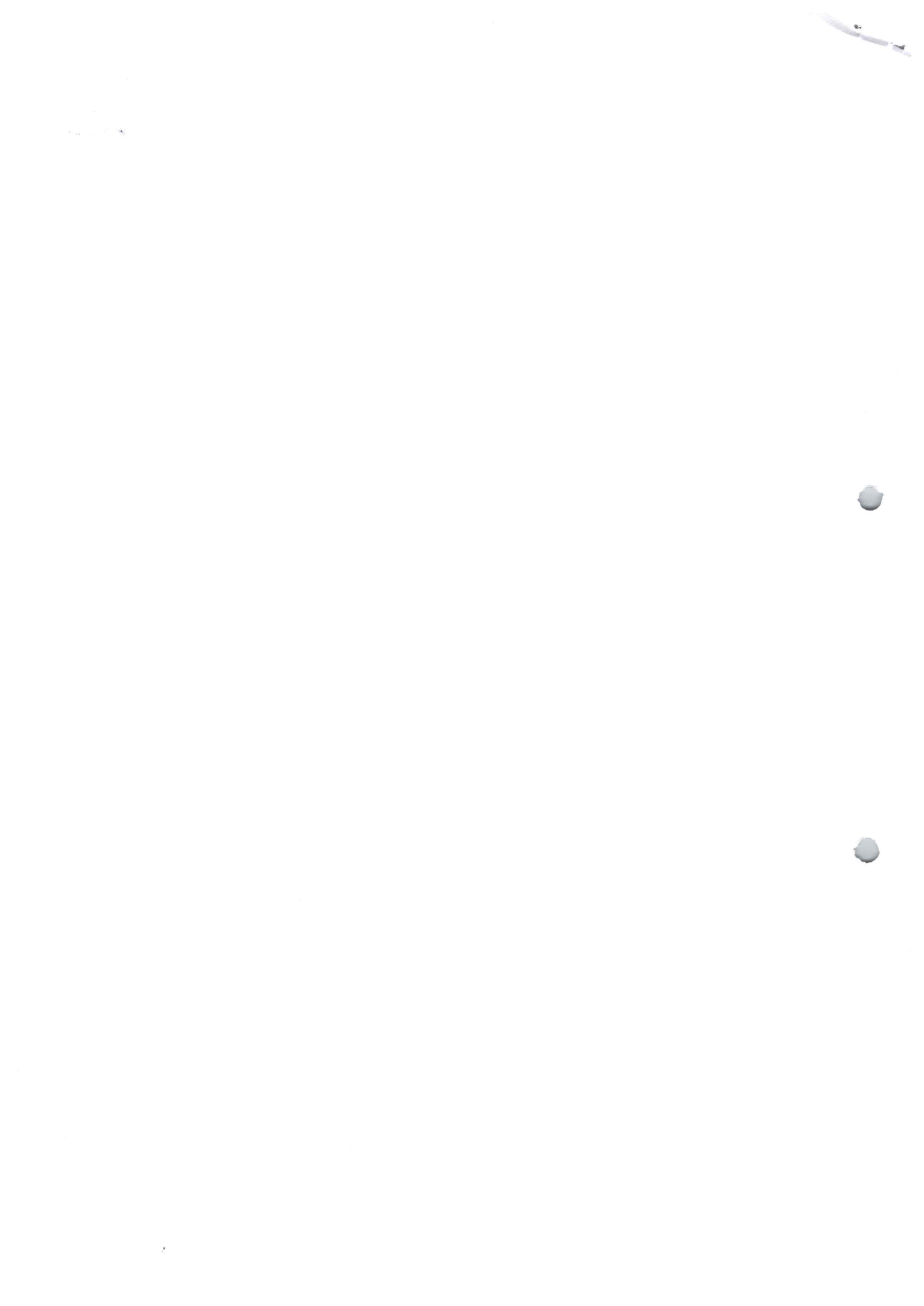
TOTAL GERAL Considerando 90 dias R\$??

Endereço de entrega:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132





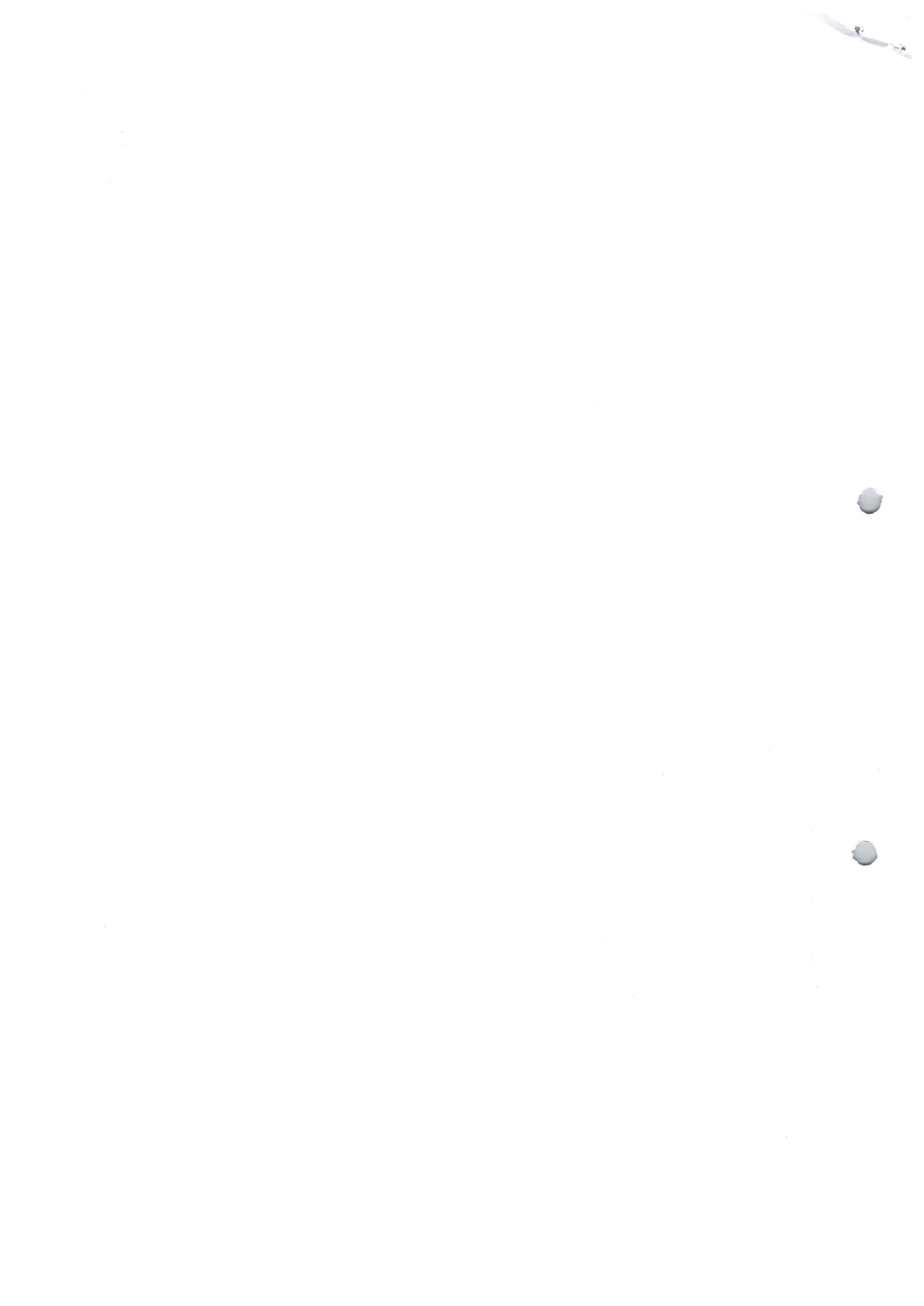
Att,



JEAN WENDRAME - ASSIS. ADMINISTRATIVO

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO - SC

FONE - (48) 3267-0132



Assunto **Re: Orçamento GASES MEDICINAIS**
De FRAGA, Luiz <luiz.fraga@airliquide.com>
Para <admhic@novatrento.sc.gov.br>
Data 31-03-2021 14:42



Informamos não termos disponibilidades de ativos neste momento e que também não conseguimos absorver novos volumes de Gases Medicinais.

Sds,

Luiz Fraga
Vendedor

Av. Thiago Antunes Teixeira, 14/15 - Bela Vista - Palhoça - SC
CEP: 88132-717

Correspondência: Caixa Postal 6805 / CEP 88015-976 / Florianópolis / SC

Tel: + 55 48 3240 5443 Ramal 4206

Cel: + 47 99154 0830

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. This message including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.

Em qua., 31 de mar. de 2021 às 12:11, <admhic@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO CNPJ 08.858.200/0001-91
Solicito orçamento de oxigênio medicinal

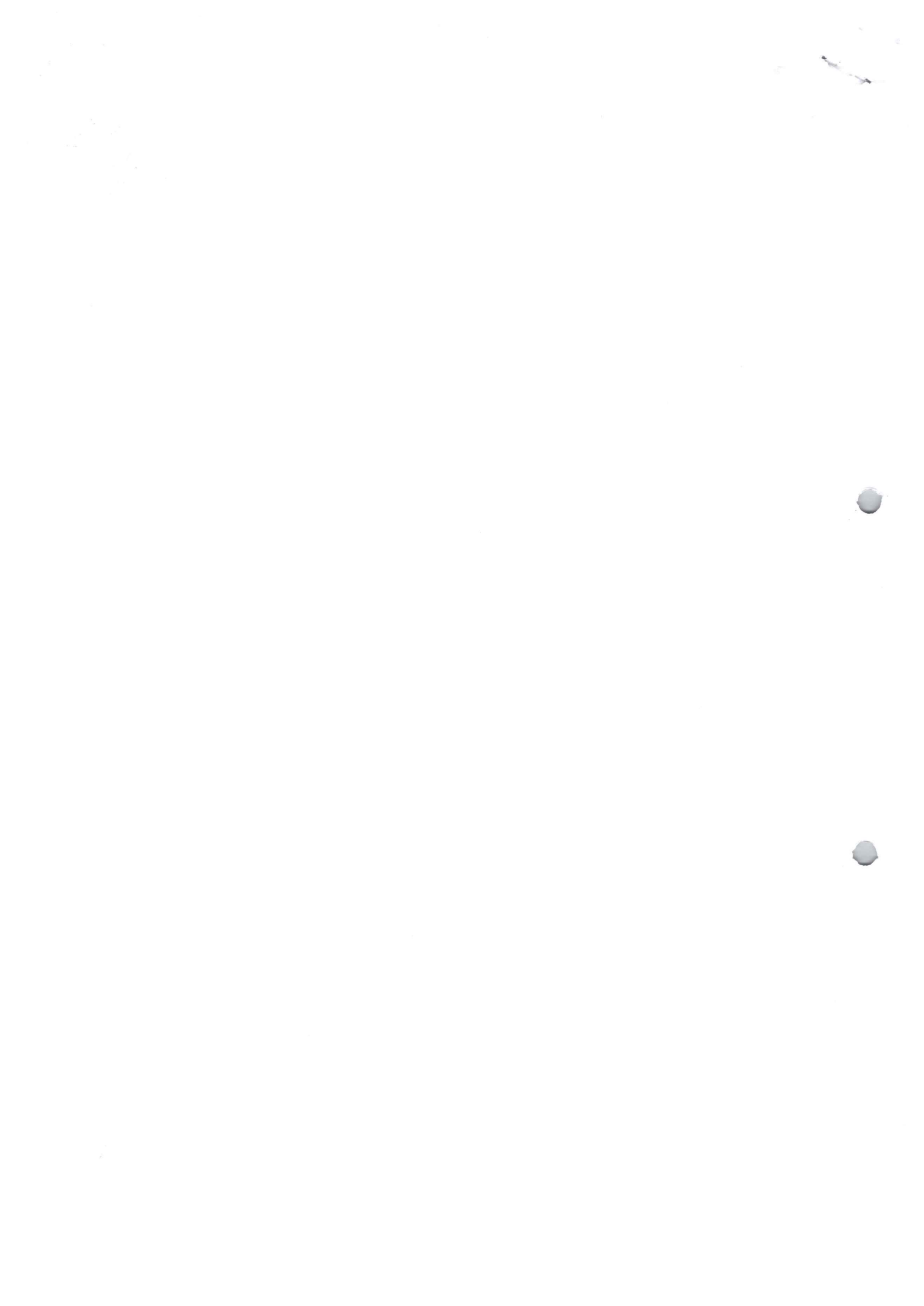
Oxigênio Líquido Medicinal R\$? /m3
Assistência Técnica Mensal R\$?
Locação Tanque Mensal R\$?
Consumo mensal 10.000 m3 Locação Período 90 dias, prorrogável por + 90 dias
TOTAL GASES 90 DIAS = R\$??
TOTAL LOCAÇÃO E ASSIST 90 DIAS = R\$??
TOTAL GERAL Considerando 90 dias R\$??

Endereço de entrega:

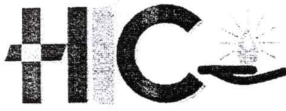
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro - Nova Trento/ SC - CEP: 88270-000

Fone/Fax: (48) 3267-0132



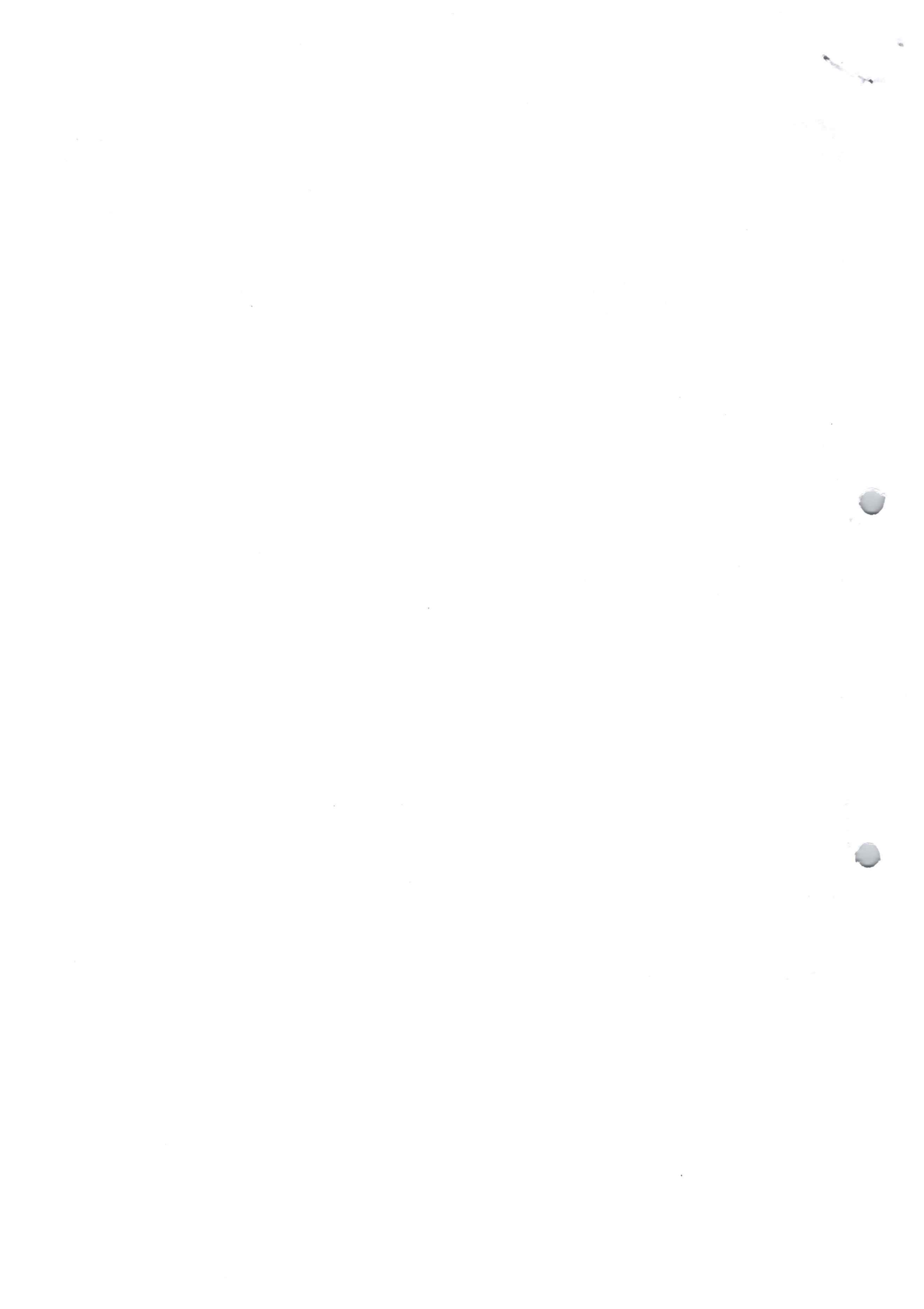
Att,



JEAN WENDRAME - ASSIS. ADMINISTRATIVO

HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO - SC

FONE - (48) 3267-0132





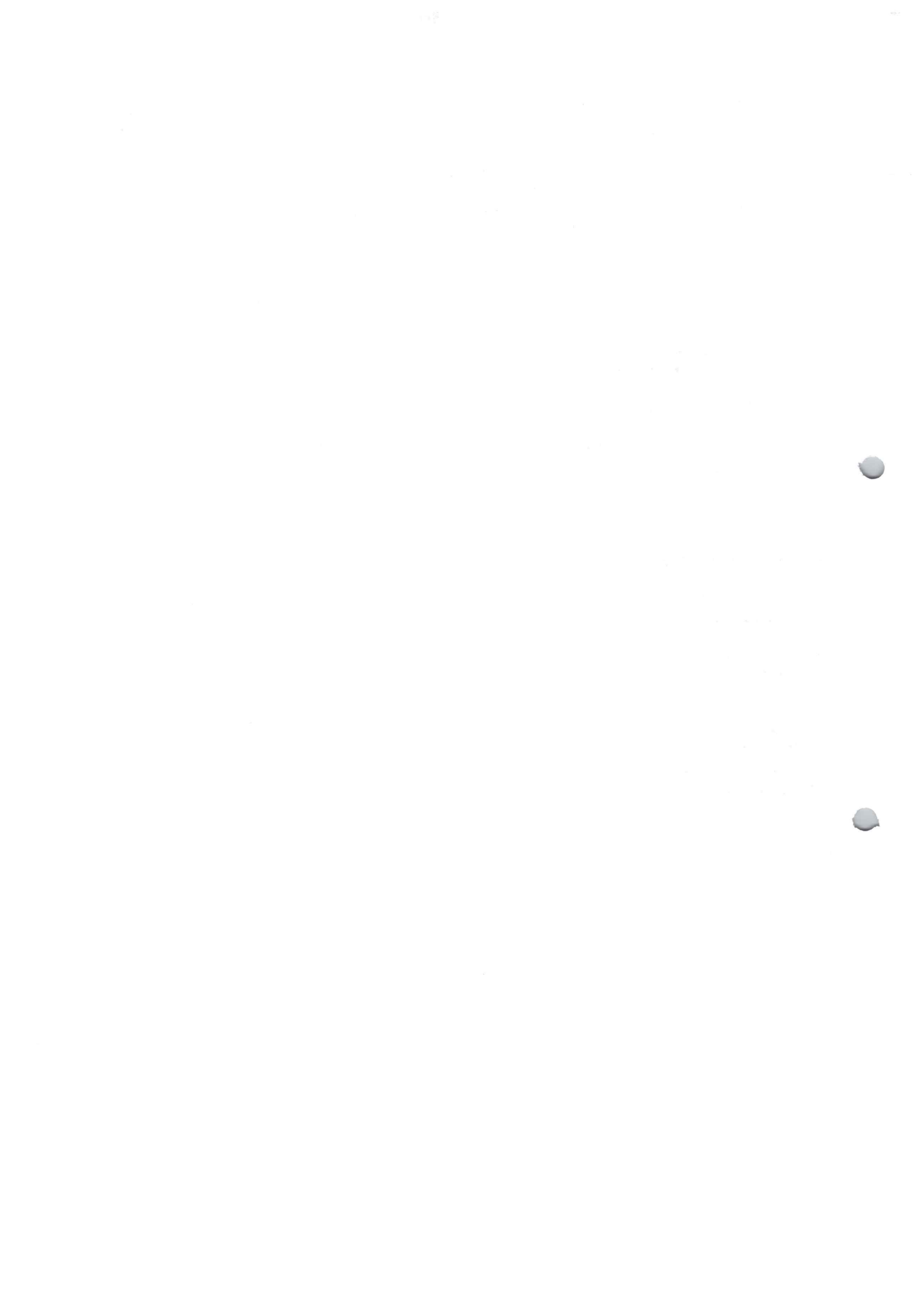
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/1992
NOME EMPRESARIAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO: A;
CEP 13.213-009	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWTON@IBG.COM.BR	TELEFONE (11) 2136-8554
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **12:10:05** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

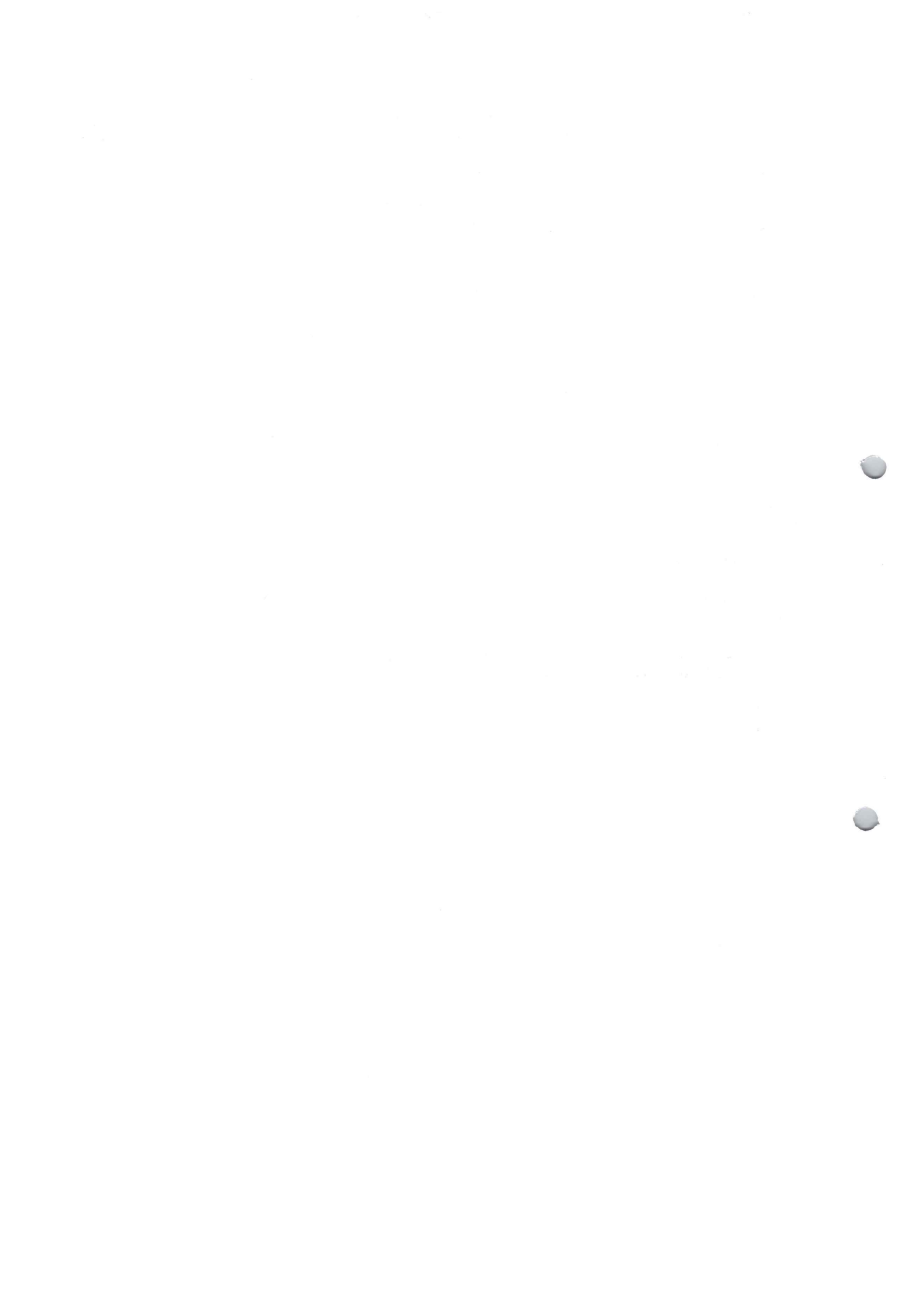
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:48 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **C6FD.FEEC.4400.2B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 67.423.152/0001-78**Razão**

I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Social:**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO
/ JUNDIAI / SP / 13212-000

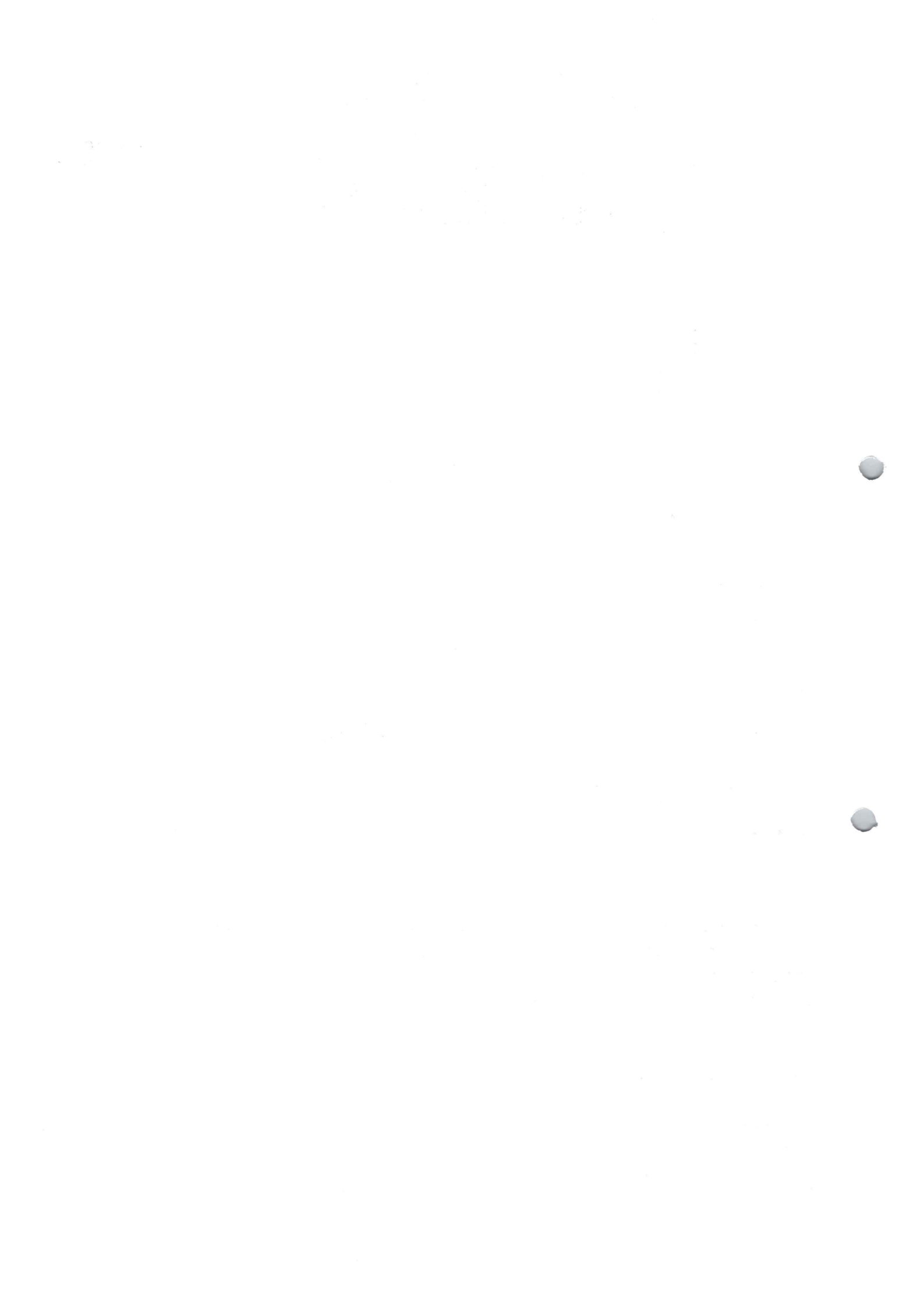
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041600423749580262

Informação obtida em 17/05/2021 12:07:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Certidão nº: 15825559/2021
Expedição: 17/05/2021, às 12:04:57
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.423.152/0001-78**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região **

0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

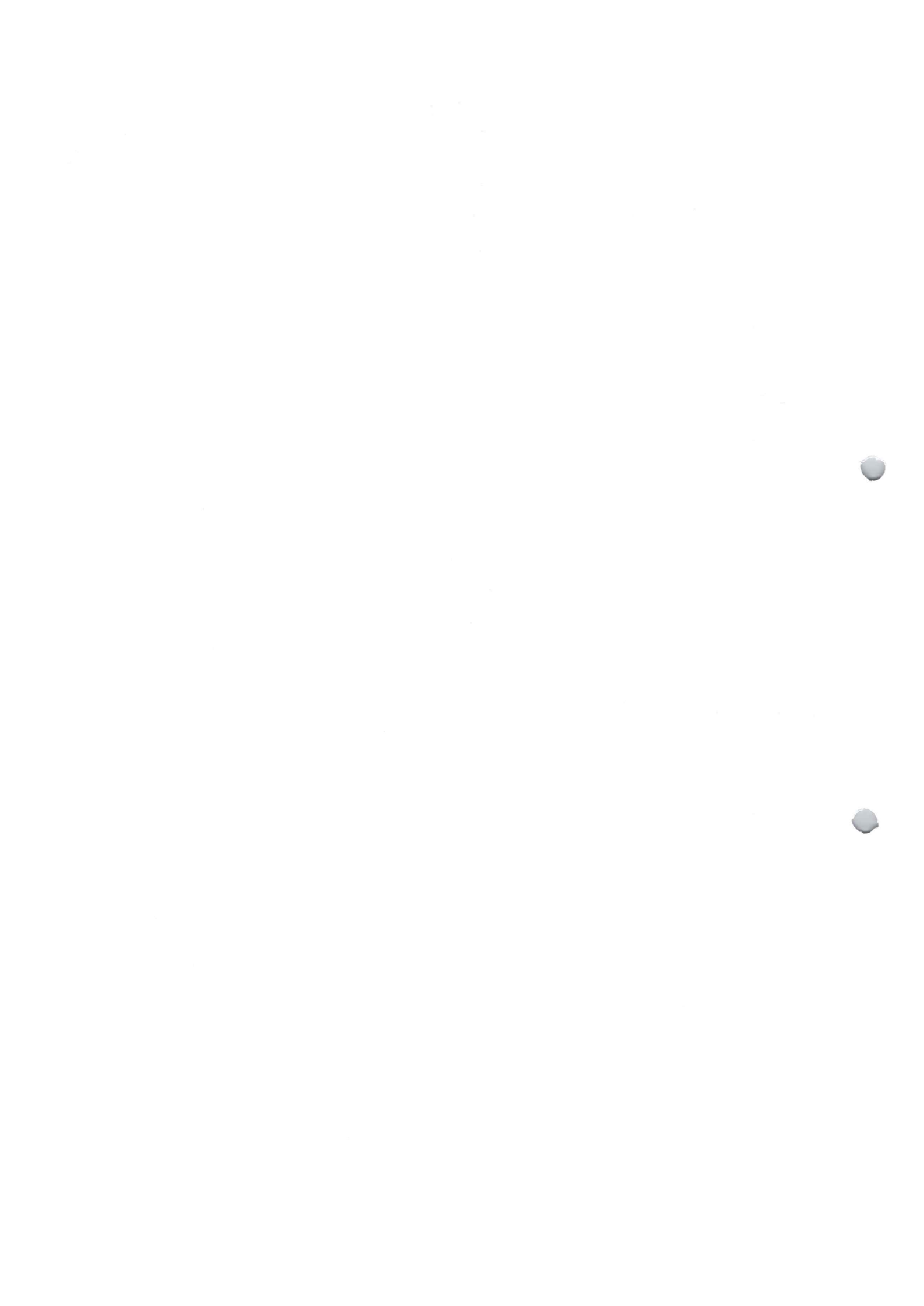
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

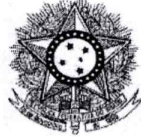
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

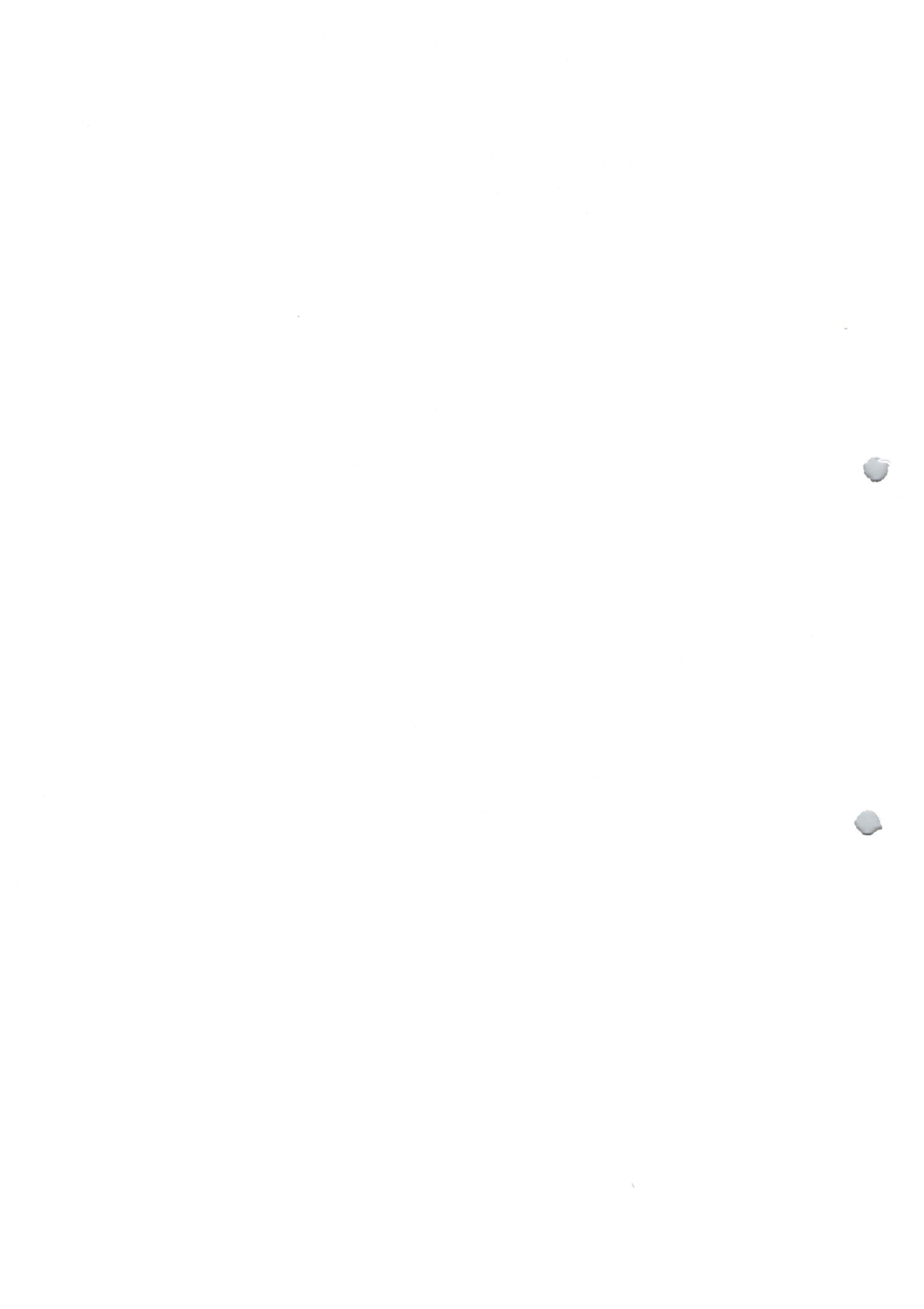




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 96/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 18/05/2021

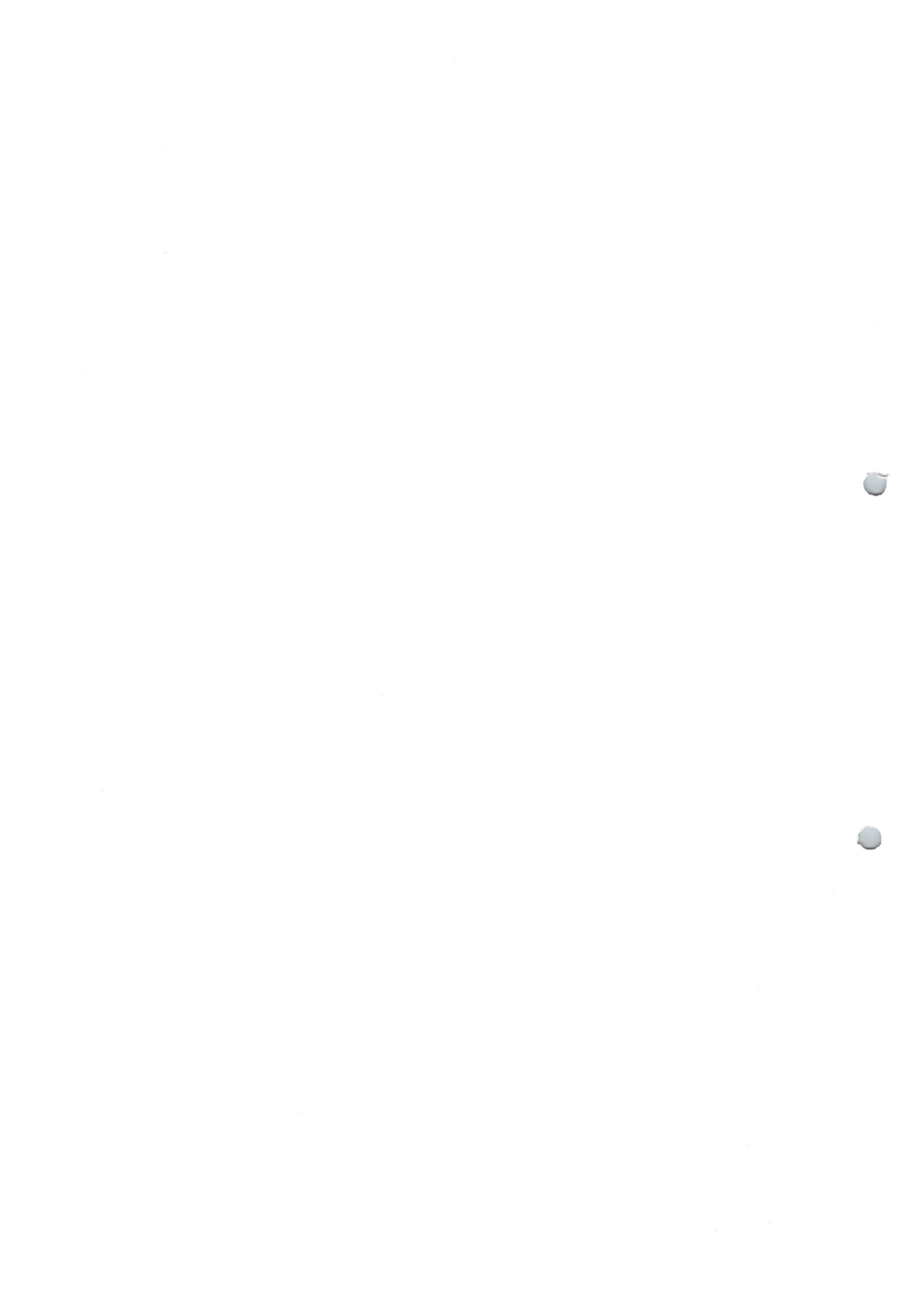
Objeto do Processo: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Combate à Epidemia - COVID-19	05.001.10.305.0004.2063.3.3.90.00.00	R\$ 161.850,00
Total:			R\$ 161.850,00
Total Geral:			R\$ 161.850,00

Nova Trento, 18 de Maio de 2021


 ADERICO EDILIO DALRI





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
TANQUE DE OXIGÊNIO PARA UTI

ART. 4º, CAPUT – LEI Nº 13.979/2020.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) E HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Considerando a PORTARIA Nº373 DE 02 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto COVID-19 em caráter excepcional e temporário”.

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pelo aumento nos casos de COVID 19, por sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, e também receberemos pessoas de todo o Estado.

Dessa forma também foi prorrogado contrato com e empresa que administra a UTI do hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sendo assim necessitamos que seja feito a prorrogação de contrato de locação com a empresa do tanque de oxigênio para atender a demanda dos pacientes que se encontram nos leitos de UTI e Hospital.

De acordo com o artigo 4º, caput, lei 13.979/20 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA – Devido à necessidade do funcionamento da UTI deve ser prorrogado a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
DATA: 18/05/2021

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Com fundamento no caput do artigo 4º, da Lei nº. 13.979/20, que assim preceitua:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Em favor da empresa:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

O valor total é de **RS 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

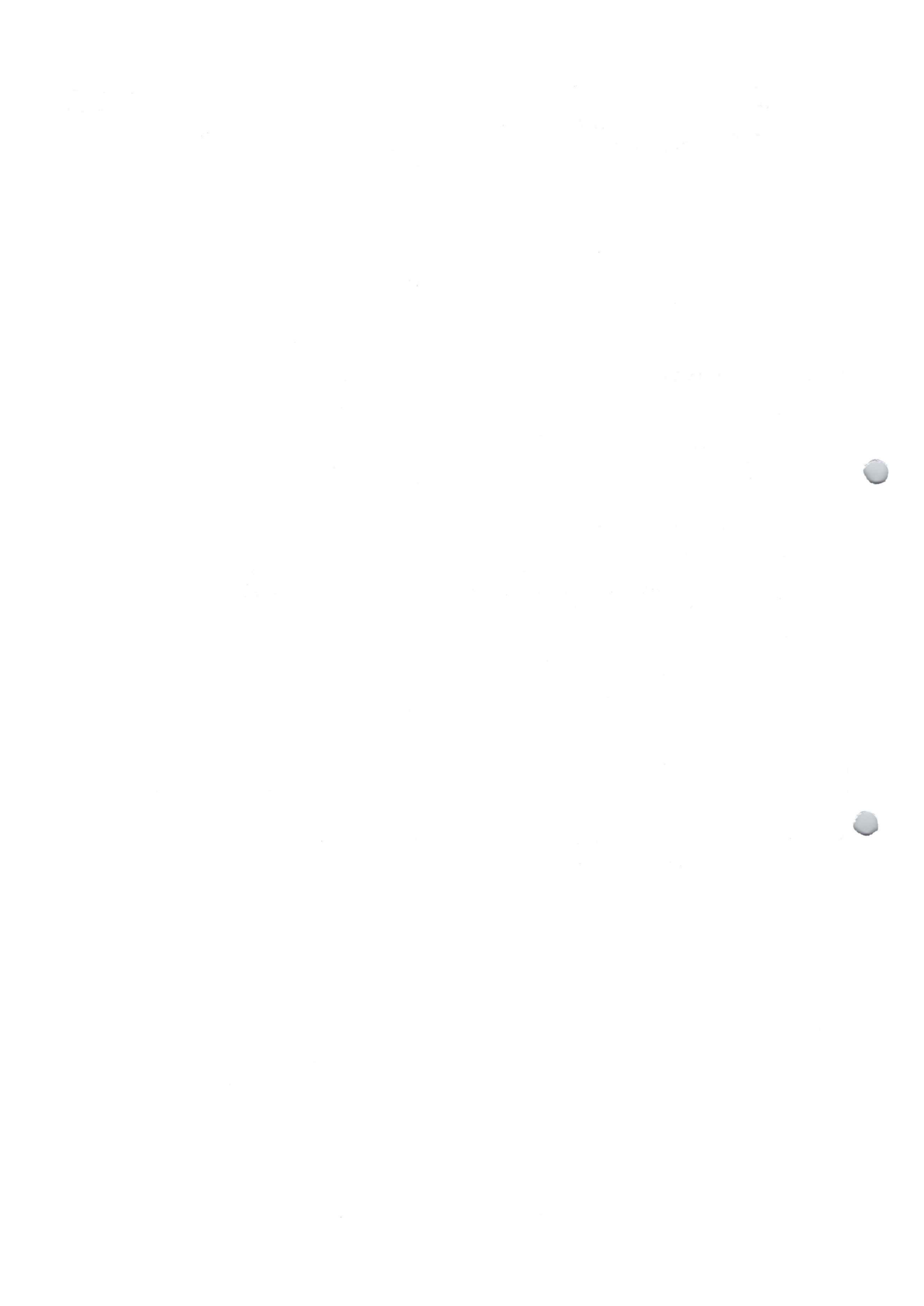
JUSTIFICATIVA:

Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Desta forma opta-se pela dispensa codificado pela lei.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Marcondes Dalprá
Presidente Comissão de Licitação

C. Renalva





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



utilização do tanque de oxigênio e os serviços por ela ofertados conforme Processo Licitatório nº 098/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2021. Desta forma, solicitamos a prorrogação do fornecimento de tanque de oxigênio da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Segue anexado a proposta da empresa, com preço condizente ao Processo Licitatório nº 098/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2021

Informo o valor e descrição dos itens na tabela abaixo:

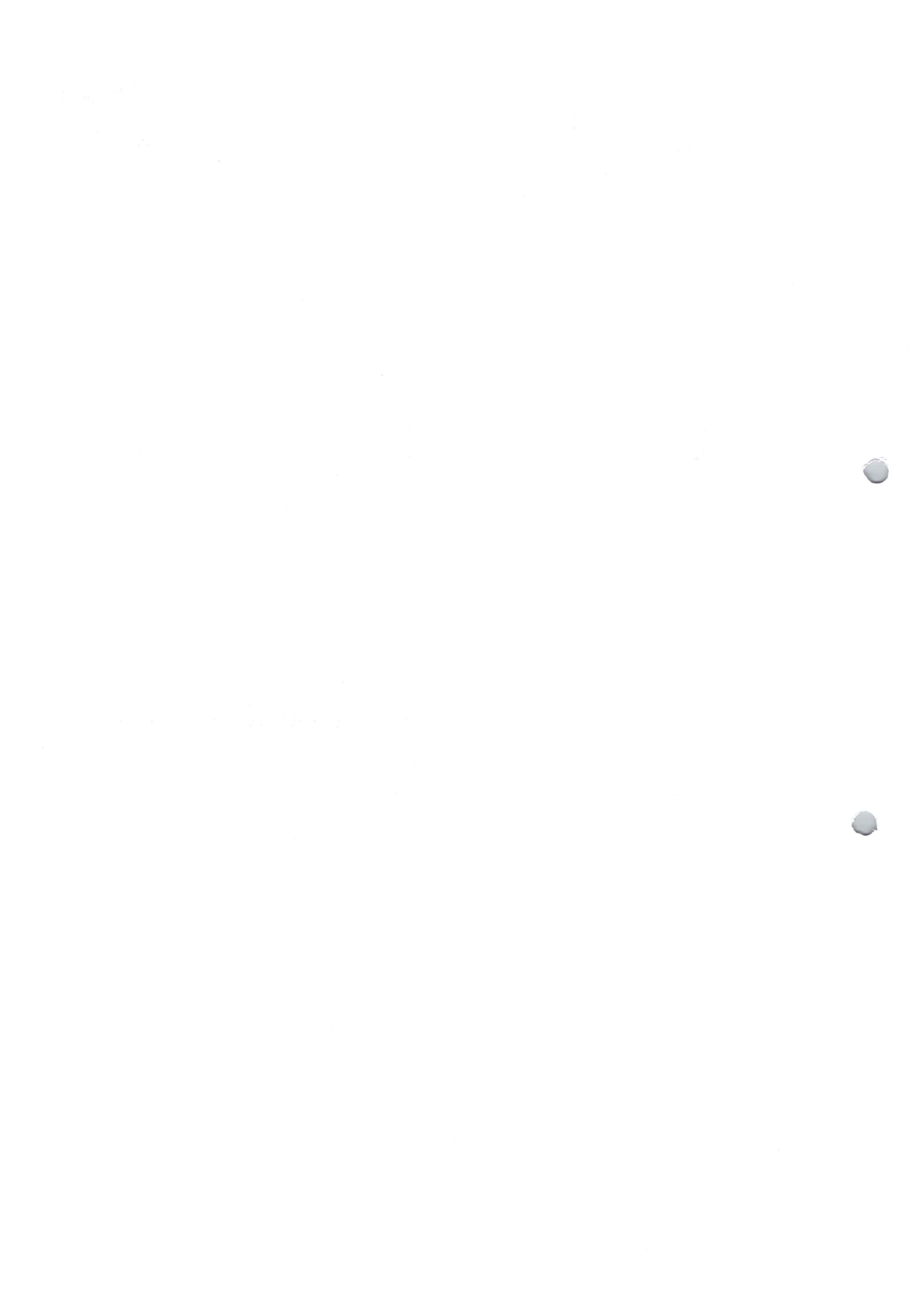
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	34.300	m ³	Gás Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 4,50	R\$ 154.350,00
2	3	Mês	Locação de Tanque	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	3	Serviço	Assistência Técnica	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL:					R\$ 161.850,00

Nova Trento (SC), 18 de maio de 2021.

Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 161/2021

Ref.:

Fornecimento de oxigênio

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993 combinado com o Art. 4º-E da Lei 13.979 de fevereiro de 2020.

2. Conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação [...].

4. Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Todavia, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

6. Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

7. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993, ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

8. Ocorre que, com a decretação da crise sanitária em âmbito nacional, provocada pelo novo Coronavírus, o Presidente da República sancionou a Lei n. 13.979/2020, cujo Art. 4º dispõe:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

9. *In casu*, o presente processo licitatório busca contratar empresa especializada no fornecimento de cilindros de oxigênio para suprir as necessidades hospitalares do hospital Nossa Senhora Da Imaculada Conceição, provocadas pela chamada “segunda onda” da COVID-19. Nesse particular, vale dizer que se presume comprovada a condição de situação de emergência nas dispensas de licitação decorrentes dos dispostos na Lei 13.979/2020, por inteligência do Art. 4-B.

10. Logo, em se tratando de cilindros de oxigênio destinados ao enfrentamento da pandemia, a presente dispensa de licitação se encontra abarcada pela “situação de emergência”, ante a inteligência do preceito normativo supracitado.

11. Naquilo que se refere ao procedimento licitatório, a lei 13.979/2020, no seu Art. 4-E, dispõe que nesses casos há necessidade de apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, veja-se:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, **será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.**

12. Nessa esteira, em análise ao parágrafo primeiro do dispositivo de lei supramencionado, verifica-se que as condicionantes do termo de referência também estão preenchidas, conforme *checklist* elaborado apenas para fins elucidativos:

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no *caput* deste artigo conterà:

I – declaração do objeto; (✓)

II – fundamentação simplificada da contratação; (✓)

III – descrição resumida da solução apresentada; (✓)

IV – requisitos da contratação; (✓)

V – critérios de medição e de pagamento; (✓)

VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal; (**não se aplica**)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (**não se aplica**)

c) sites especializados ou de domínio amplo; (**não se aplica**)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (**não se aplica**)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; (**não se aplica**)

VII – adequação orçamentária. (✓)

13. Há de se verificar que os requisitos do § 1º, inciso IV podem ser dispensados por força do § 2º do mesmo artigo que preconiza o seguinte:

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

11-11-11

Dear Mr. [Name]

I am writing to you regarding the [Topic]

As you are aware, the [Topic]

is currently under review.

We will contact you again once a decision has been made.

Thank you for your patience.

Yours faithfully,

[Signature]

[Name]

[Title]

[Company Name]

[Address]

[City]

[Country]

[Phone Number]

[Email Address]

[Website]

[Social Media]

[Footer]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]

[Page Number]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14. A aplicação do parágrafo segundo no caso da presente licitação, reveste-se de importância impar, sendo este o dispositivo garantidor da continuidade do serviço público, especialmente no momento em que se vive. Isso porque, diante da escassez de oxigênio no mercado, situação agravada pela pandemia, os processos licitatórios tendem a fracassar pela excessiva demanda, inviabilizando a competição nos moldes propostos pela legislação vigente, sendo a única saída a dispensa de licitação.

15. Sobre isso, destaca-se que, em pesquisa realizada pela secretaria da saúde para compor o termo de referência, os fornecedores se recusam a fornecer os respectivos orçamentos sob a justificativa de que não podem assumir novos compromissos devido a alta demanda e a escassez do produto no mercado, o que comprometeria significativamente o cumprimento deste.

16. Todo o exposto é comprovado com a anexação de *e-mails* que foram trocados entre a prefeitura e com os potenciais fornecedores, sendo que a única empresa que consegue honrar o compromisso é a que já fornece os materiais ao município, conforme documentação em anexo.

17. No que diz respeito à instrução dos autos em que processada a aquisição, usualmente denominada de "*fase interna*" do procedimento, também a Lei nº 13.979/2020 com a redação dada pela Lei nº 14.035/2020, afastou, tal como mencionamos acima, algumas regras previstas na Lei nº 8.666/93.

18. Necessário, assim, que os autos sejam instruídos com:

a) Projeto básico **simplificado** (ou termo de referência **simplificado**), **contendo os elementos indicados no art. 4º-E, §1º da Lei nº 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §2º, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);**

b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4º-E, §1º, VII da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);

c) Habilitação jurídica, **dispensável mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço** (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sendo a primeira dispensável mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

e) Documentação relativa à capacidade técnica, dispensável mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

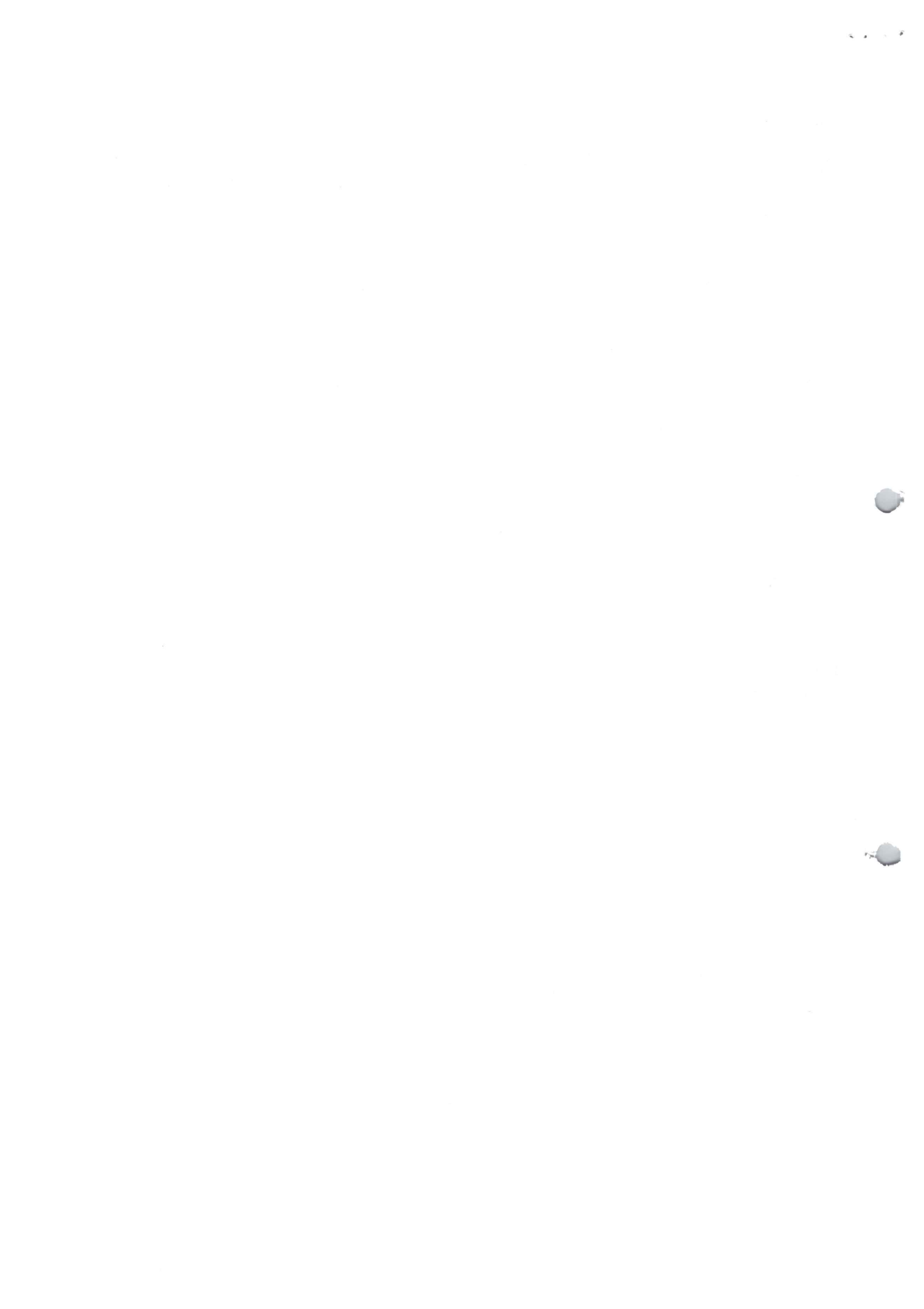
f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, dispensável mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

19. Por todo o exposto, **RECOMENDA-SE** o prosseguimento do presente processo licitatório, entendendo estar justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos cilindros de oxigênio por meio da dispensa de licitação.

20. É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 22 de Abril de 2021

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador Geral do Município





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a contratação da empresa:

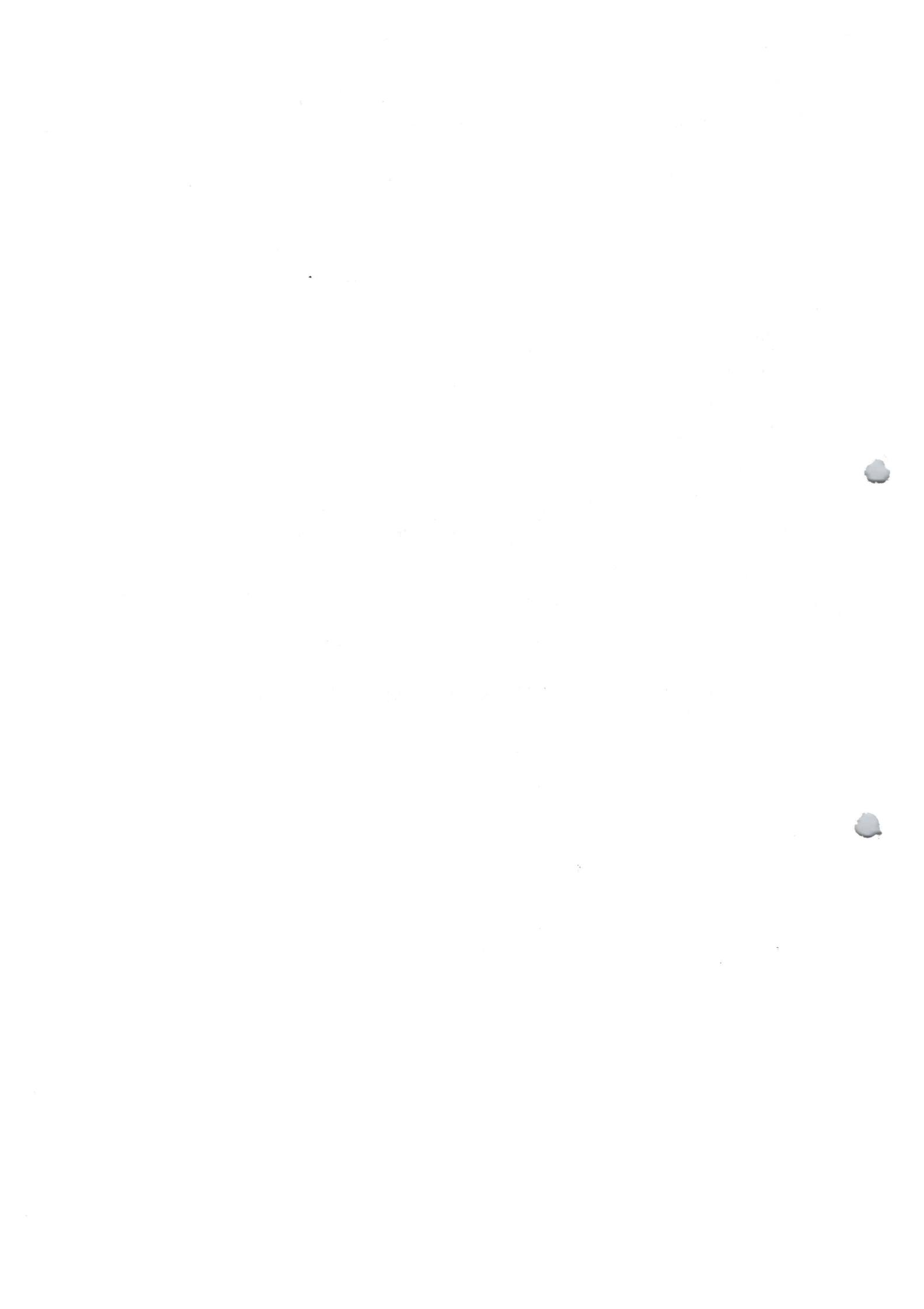
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

O valor total é de **R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Publique-se.

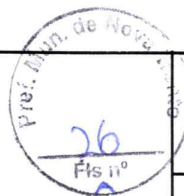
Nova Trento, 18 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 45/2021

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Telefone: (48) 3267-3267

Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro

CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 96/2021

Data do Processo: 18/05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 96/2021
 b) **Nr. Licitação:** 45/2021 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 18/05/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.*

Participante: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGENIO MEDICINAL	34.300,	MT3	4,50	154.350,00
2	LOCAÇÃO OXIGÊNIO	3,000	SERV	2.000,00	6.000,00
3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3,000	UND	500,00	1.500,00
				Total do Participante:	161.850,00
				Total Geral:	161.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

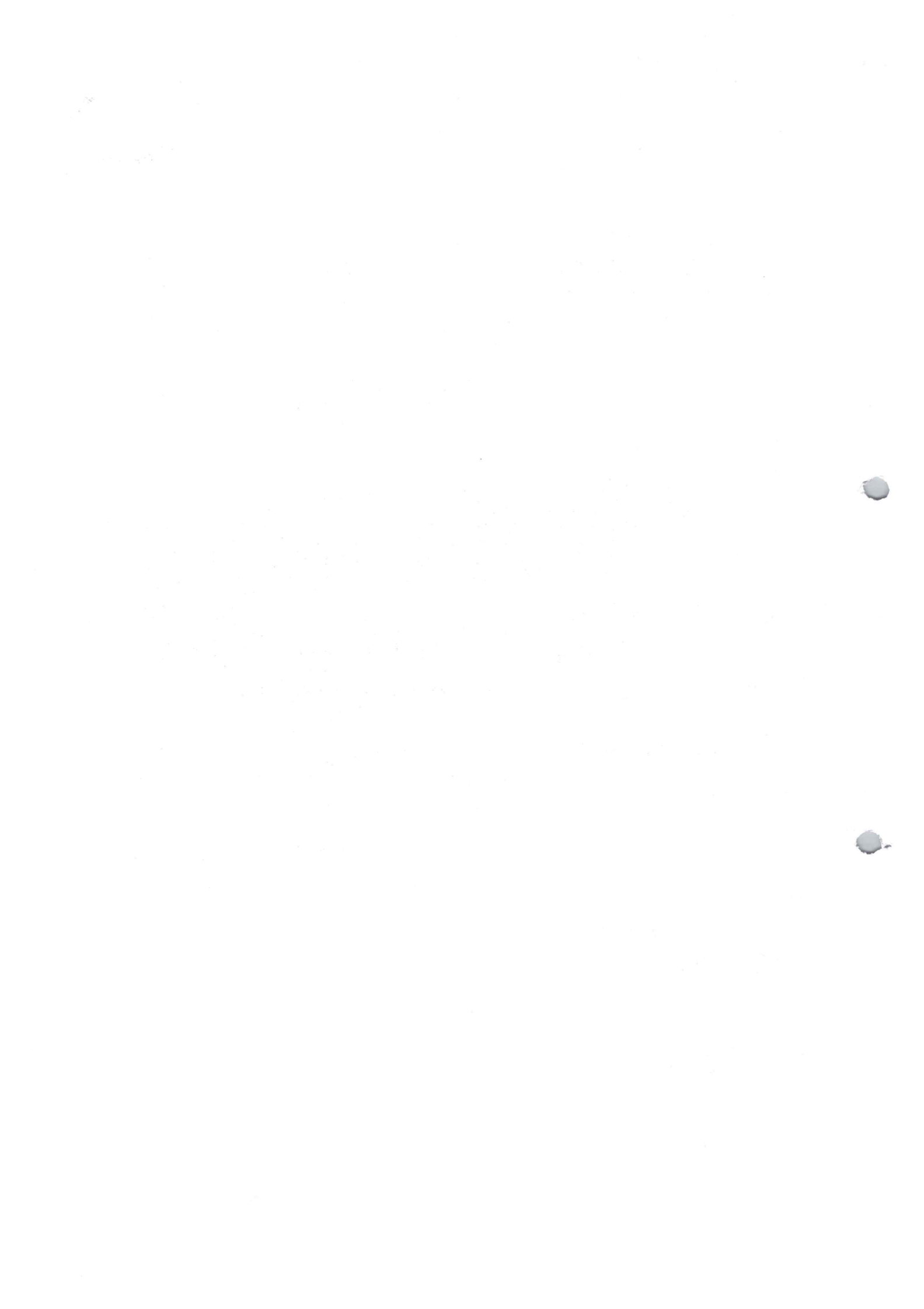
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ações de Combate á Epidemia - COVID-19	05.001.10.305.0004.2063.3.3.90.00.00	R\$ 161.850,00

Nova Trento, 18/05/2021

TIAGO DALSSASSO

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



PORTARIA Nº 314, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Publicação Nº 3079788

PORTARIA Nº 314, de 02 de junho de 2021

Altera a Portaria nº 207/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Nova Trento.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 2.649 de 18 de julho de 2017 e as respectivas indicações dos representantes e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria e atendendo solicitação contida no Ofício nº 011/2021 da Presidente da Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 207, de 26 de março de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Nova Trento - COMTUR, na seguinte representação:

Representantes da Associação Neotrentina do Turismo – NEOTUR:

Titular: Sônia Maria Kremer da Silva

Suplente: Vinícius Somavilla

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de junho de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios -DOM/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Publicação Nº 3079586

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TANQUE DE OXIGÊNIO PARA UTI

ART. 4º, CAPUT – LEI Nº 13.979/2020.

REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE TANQUE DE OXIGÊNIO PARA O FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) E HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando o decreto Municipal nº 41/2020, declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.

Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19

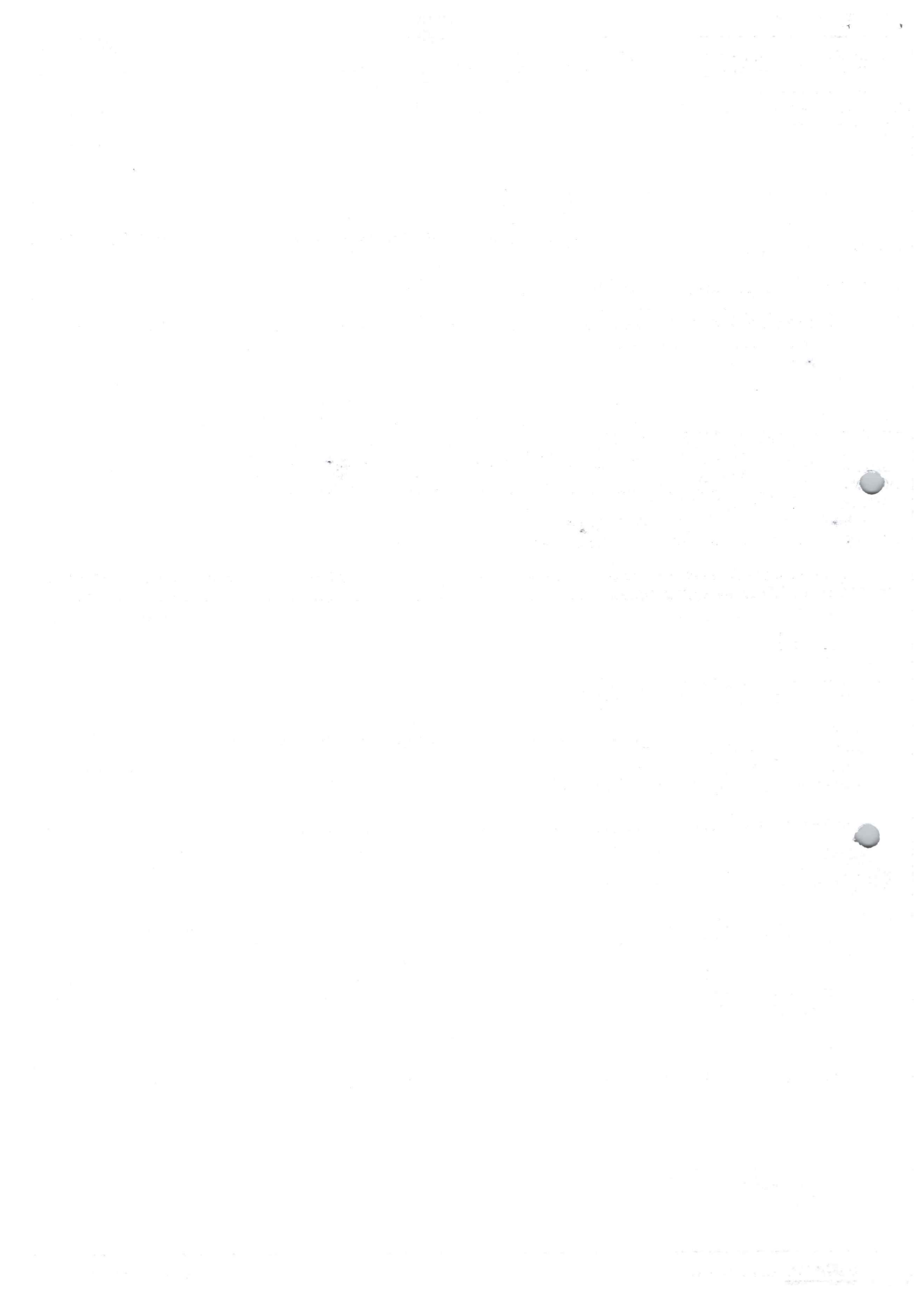
Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto e pediátrico para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Considerando a PORTARIA Nº373 DE 02 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre "procedimento para autorização de leitos de UTI adulto COVID-19 em caráter excepcional e temporário".

Devido as situações especiais que se encontra o nosso Estado de Santa Catarina, pelo aumento nos casos de COVID 19, por sermos referência para todo o Vale do Rio Tijucas, e também receberemos pessoas de todo o Estado.

Dessa forma também foi prorrogado contrato com e empresa que administra a UTI do hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sendo assim necessitamos que seja feito a prorrogação de contrato de locação com a empresa do tanque de oxigênio para atender a demanda dos pacientes que se encontram nos leitos de UTI e Hospital.

De acordo com o artigo 4º, caput, lei 13.979/20 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



JUSTIFICATIVA – Devido à necessidade do funcionamento da UTI deve ser prorrogado a utilização do tanque de oxigênio e os serviços por ela ofertados conforme Processo Licitatório nº 098/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2021. Desta forma, solicitamos a prorrogação do fornecimento de tanque de oxigênio da empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Segue anexado a proposta da empresa, com preço condizente ao Processo Licitatório nº 098/2020 – Dispensa de Licitação nº 045/2021

Informo o valor e descrição dos itens na tabela abaixo:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	34.300	m³	Gás Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 4,50	R\$ 154.350,00
2	3	Mês	Locação de Tanque	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	3	Serviço	Assistência Técnica	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL:					R\$ 161.850,00

Nova Trento (SC), 18 de maio de 2021.

Marineidi Montibeller

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DATA: 18/05/2021

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Com fundamento no caput do artigo 4º, da Lei nº. 13.979/20, que assim preceitua:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Em favor da empresa:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

O valor total é de R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA:

Devido à situação de emergência decorrente do COVID-19, é necessário o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Desta forma opta-se pela dispensa codificado pela lei.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Marcondes Dalprá

Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, solicitamos a contratação da empresa:

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152/0001-78.

O valor total é de R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Nova Trento, 18 de maio de 2021.

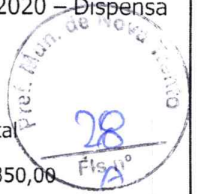
Tiago Dalsasso

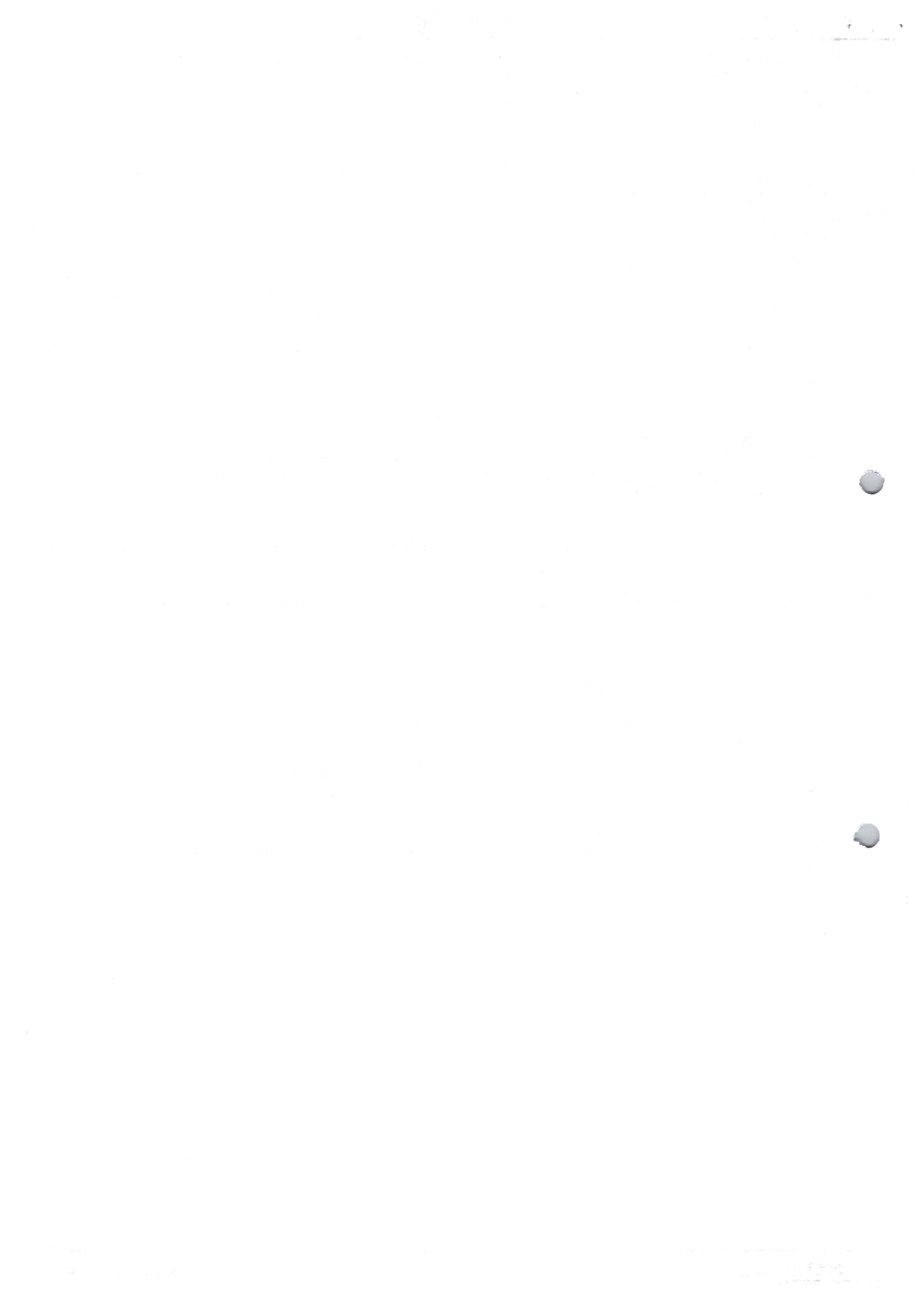
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DATA: 18/05/2021





OBJETO: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

DATA DO EDITAL: 18/05/2021

DATA DA ABERTURA: 18/05/2021

PARECER DE ASSESSORIA JURÍDICA

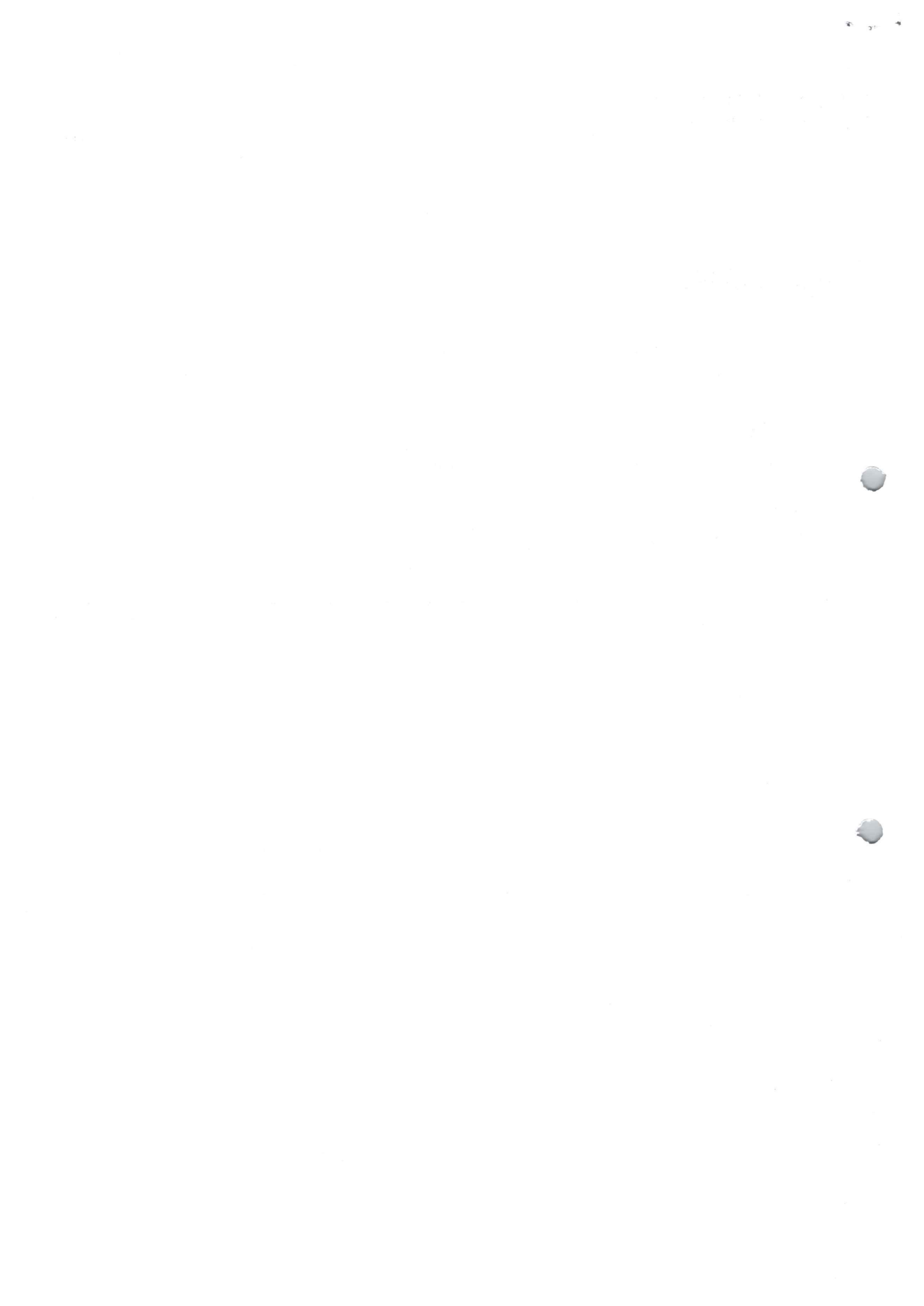
Examinando o Processo de Dispensa de Licitação acima identificado, em atendimento ao disposto no Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

DECIDO:

- Pela sua aprovação, sem restrições;
- Pela sua Aprovação, com as modificações abaixo relacionados;
- Pela sua Rejeição, pelas razões abaixo identificadas.

Nova Trento, 18 de maio de 2021.







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONTRATO N° 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado de **“CONTRATANTE”** e, de outro, a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Atonieta Piva Barranqueiros, n° 150, Distrito Industrial, Jundiai/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF n°. 67.423.152./0001-78, doravante denominada **“CONTRATADA”** firmam o presente **CONTRATO** para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2021**, de 18 de maio de 2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** O valor total é de **RS 161.850,00** (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a autorização de fornecimento.

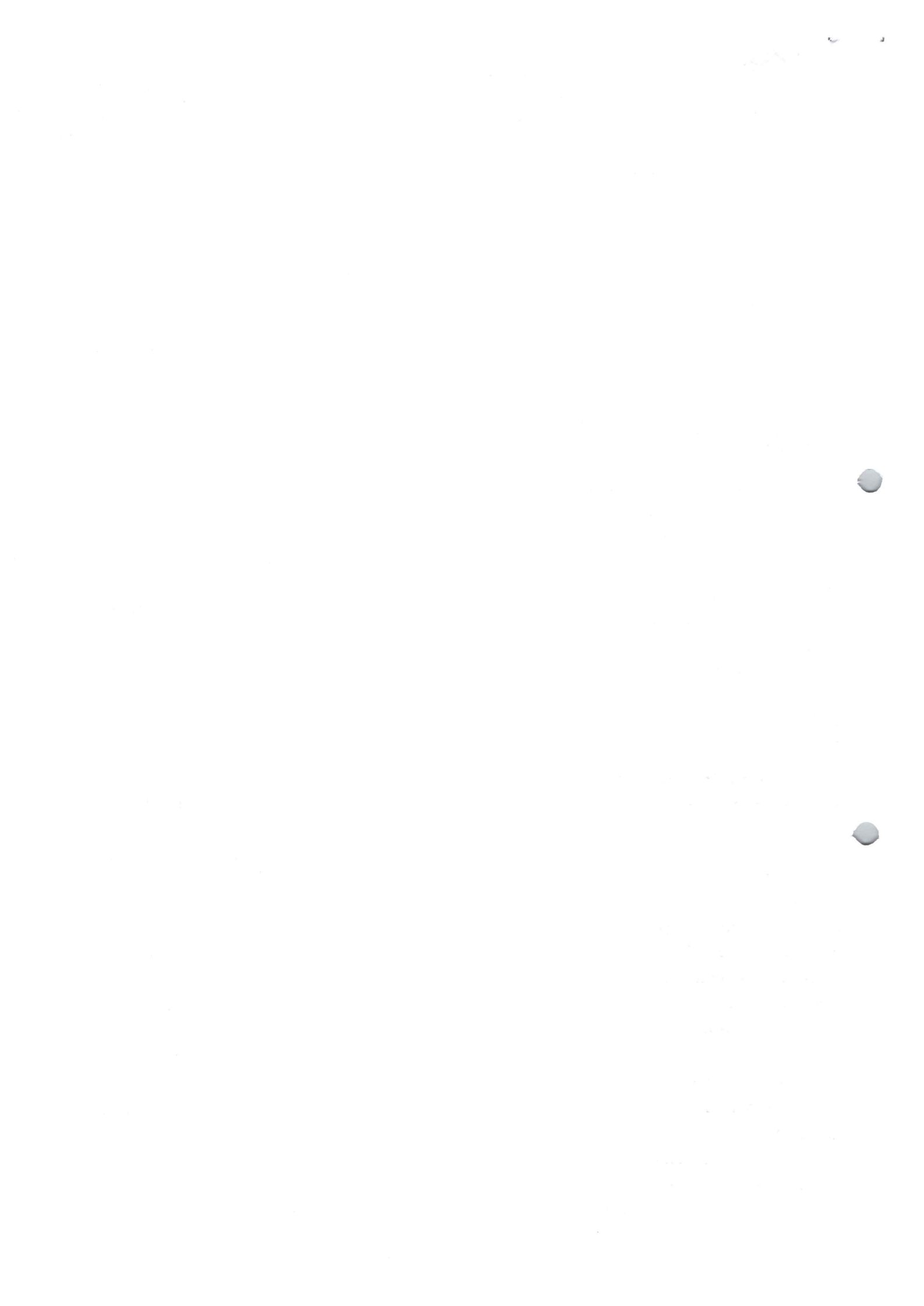
2.2 – A justificativa de preço, segue anexada ao edital de origem. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a apresentação por parte da **CONTRATADA**, de nota fiscal.

3.2 – As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção

RB





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – De acordo com o edital de origem

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2021.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativid. 2.028 – Manutenção do Hospital

3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.00.000000 – Aplicações diretas – Código Reduzido: 27

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021 até de 01 setembro de 2021. Podendo ser prorrogado à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, conforme Art, 57,II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
- d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- f) em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



na entrega do objeto;

8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2 – Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

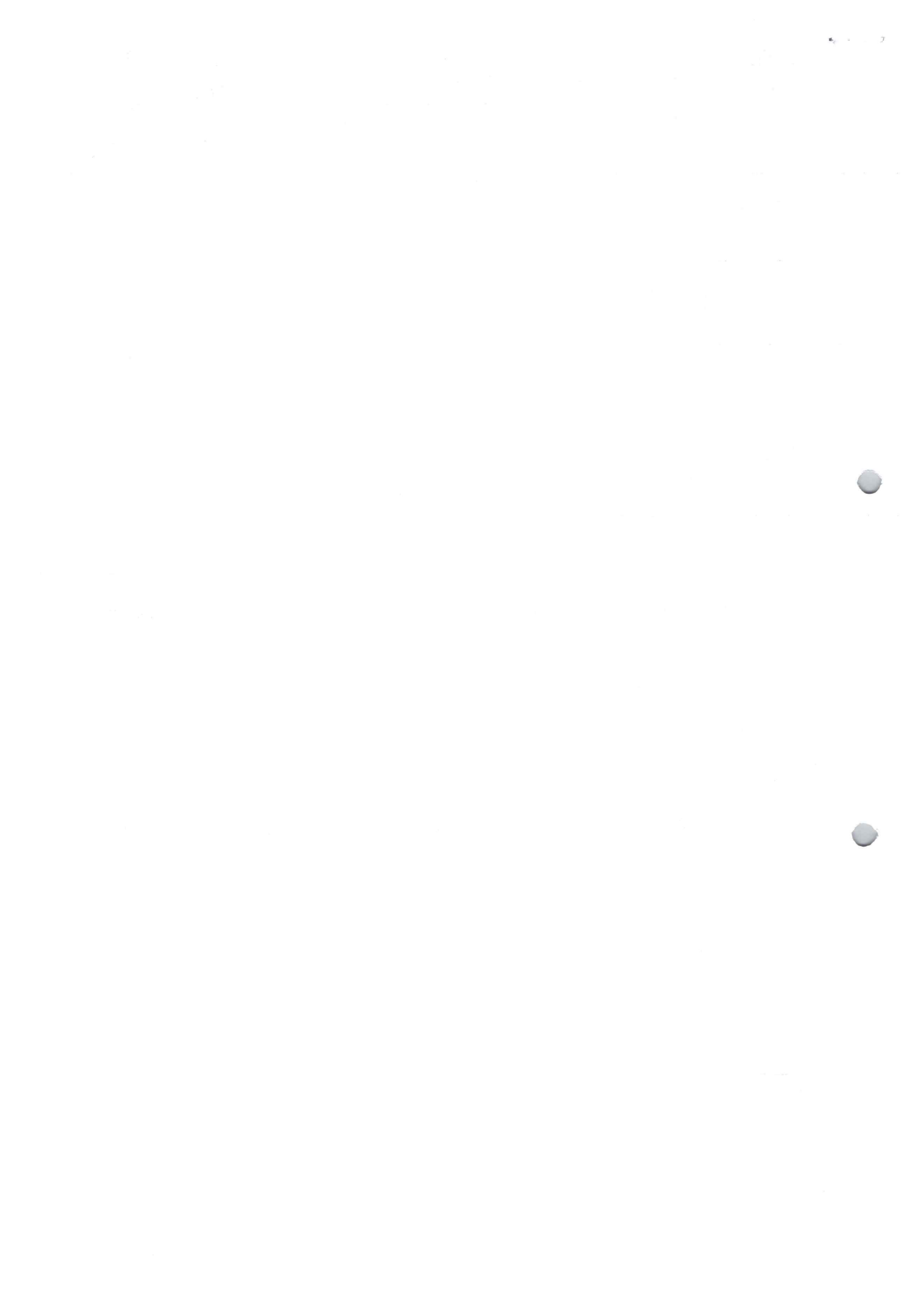
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 01 de junho 2021.

RB


Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante


IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES
LTDA
Contratada





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

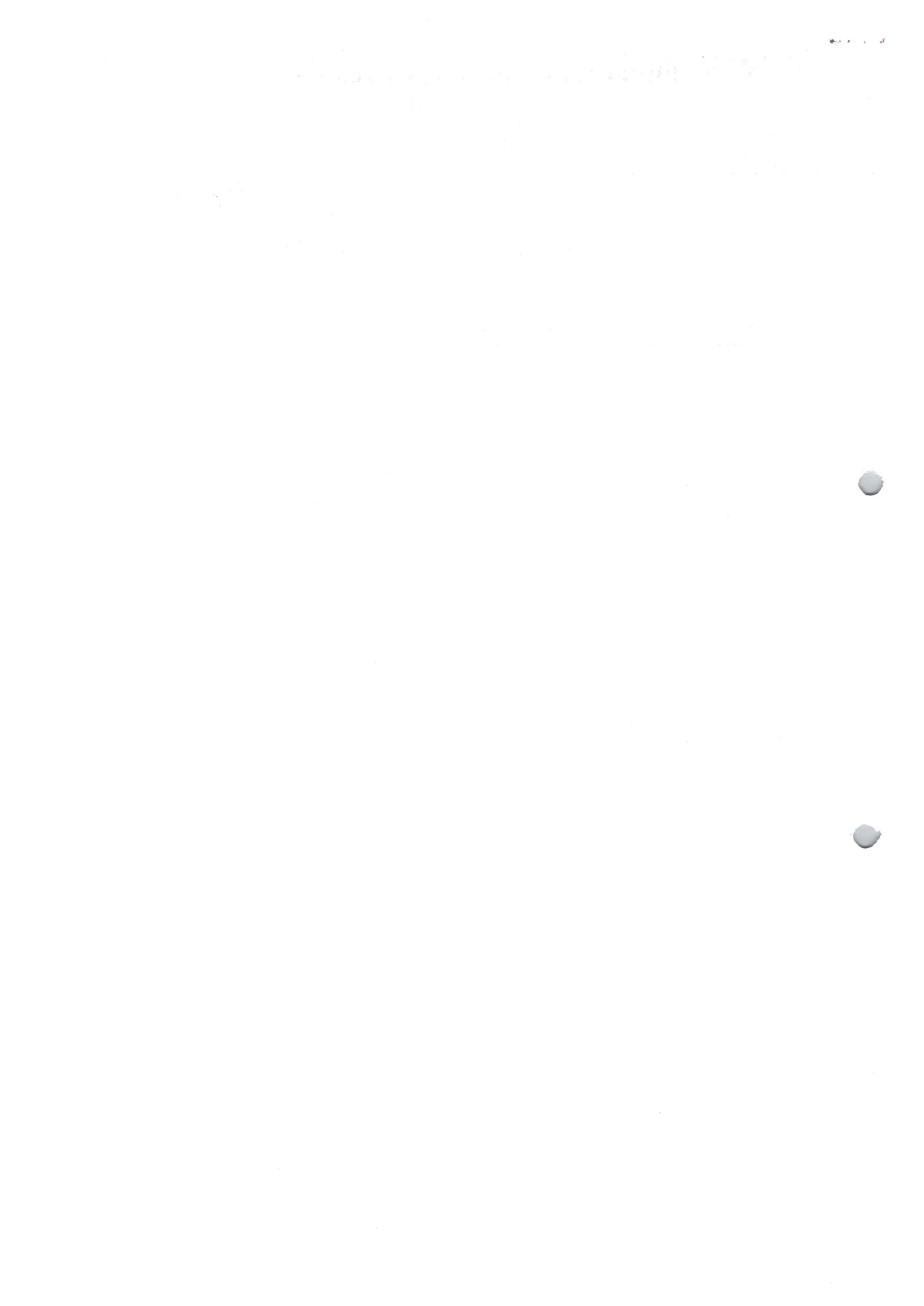
1.

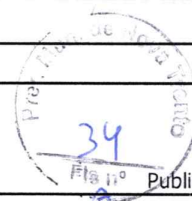
Fernando Sens
Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas
Fábio de Freitas

RB



Nova Trento**PREFEITURA**

Publicação Nº 3079557

CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Atonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 – O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO O valor total é de R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a autorização de fornecimento.

2.2 – A justificativa de preço, segue anexada ao edital de origem. Desta forma, verifica-se que o preço está coerente ao do mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, após a apresentação por parte da CONTRATADA, de nota fiscal.

3.2 – As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo setor responsável, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – De acordo com o edital de origem

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2021.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativid. 2.028 – Manutenção do Hospital

3.3.00.00.00.00.00 0.0.00.000000 – Aplicações diretas – Código Reduzido: 27

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2021 até de 01 setembro de 2021. Podendo ser prorrogado à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses, conforme Art, 57,II da lei 8.666 de 1993 conforme: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

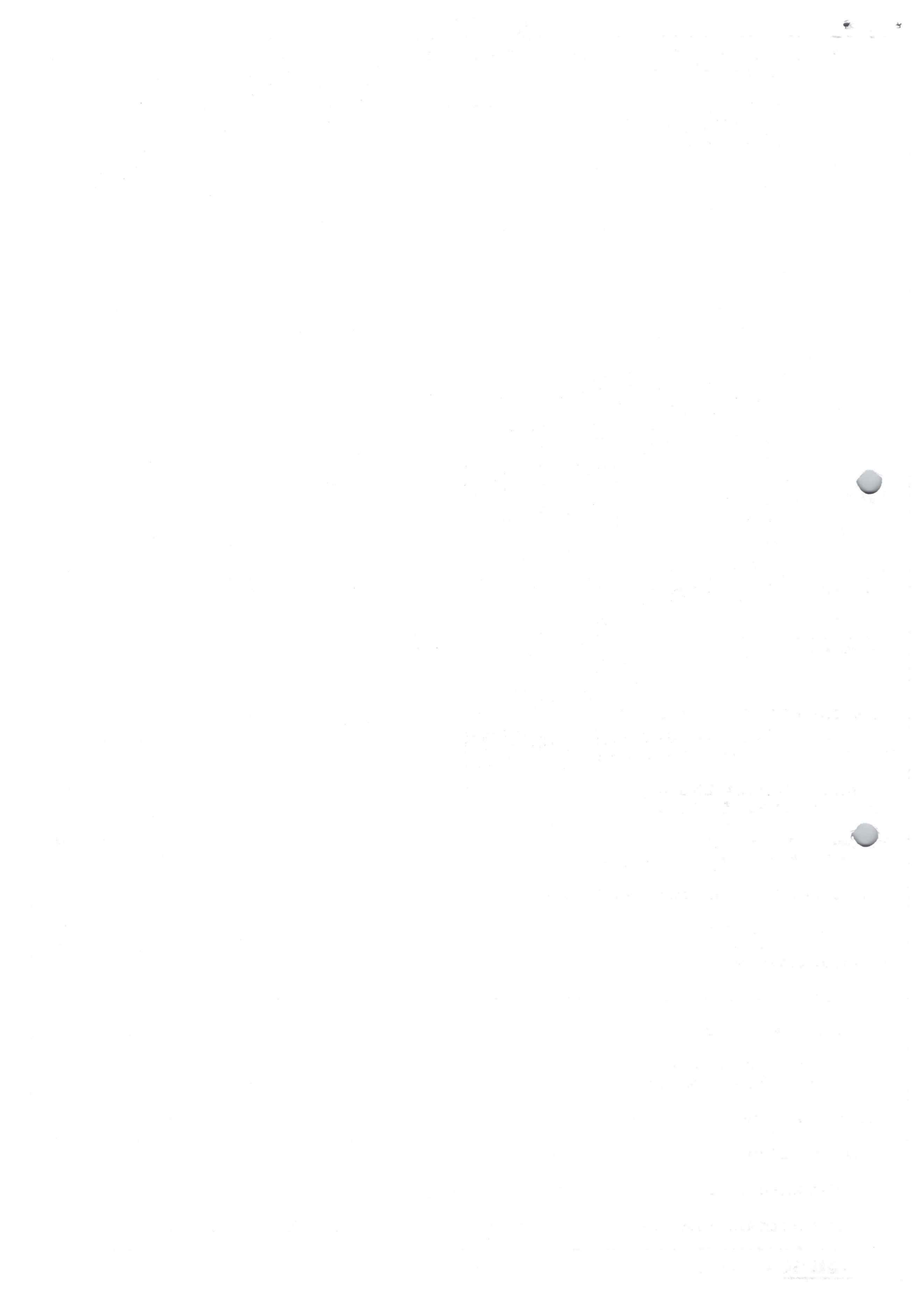
7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido por:

- descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
- superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.
- ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

8.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;



8.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

8.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS

9.1 - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Este Contrato é regido pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

11.2 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações.

11.3 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com o domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 01 de junho 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____

Fernando Sens

2. _____

Fábio de Freitas

LEI Nº 2.794, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Publicação Nº 3082032

LEI Nº 2.794, DE 02 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.706/2019, CONCEDE ISENÇÃO DA HORA MÁQUINA AOS MUNICÍPIOS COM HIPOSUFICIÊNCIA ECONÔMICA SUJEITOS À SITUAÇÕES DE DESASTRES NATURAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n. 2.706/2019 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A pessoa interessada na prestação dos serviços de que trata esta Lei deverá apresentar requerimento escrito ao Diretor de Defesa Civil do Município de Nova Trento descrevendo a situação de risco ou desastre natural que afetou a sua propriedade, bem como informar qual dos serviços abaixo é objeto do requerimento:

I - retirada de material proveniente de escorregamentos rotacionais ou planares como pedras, barro, árvores e entulhos;

II - desobstrução de vias de acesso, secundárias e terciárias consideradas de suma importância para o acesso das famílias à suas moradias.

III - enrroncamentos em cursos d'água que oferecem riscos, desde que tais riscos não sejam oriundos de edificações ou ações humanas irregulares em área de preservação permanente.

Parágrafo único. Para realização desses serviços mecanizados serão utilizados caminhão basculante, escavadeira hidráulica, retroescavadeira com tração 4x4 e trator de esteira, sendo todos estes maquinários terceirizados acompanhados do respectivo operador, contratados mediante processo licitatório."

Art. 2º - O artigo 5º da Lei Municipal n. 2.706/2019 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Deferida a prestação do serviço emergencial na propriedade vistoriada pela Defesa Civil do Município de Nova Trento o requerente





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 089/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Justificativa – Conforme solicitação no documentos em Anexo: Ofício n° 401/2021/SMS/NT, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 089/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

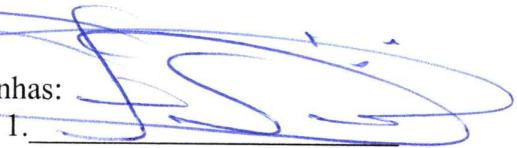
Nova Trento, 18 de agosto de 2021.

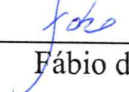

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante


INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada


Marineidi Montibeller
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. 
Fernando Sens

2. 
Fábio de Freitas



100





Nova Trento
Terra de Santa Padua



Ofício N° 401/2021/SMS/NT

Nova Trento, 17 de Agosto de 2021.

Ac/
Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação dos contratos abaixo até 31/12/2021:

- 01 contrato 89/2021 empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
 - 02 contrato 25/2021 empresa NEW SERVICE LTDA; 29/03
 - contrato 26/2021 empresa NEW SERVICE LTDA; 30/06
 - 04 contrato 28/2021 empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
 - 05 contrato 102/2020 empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e
 - 06 contrato 101/2020 empresa MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- visto que os leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 continuam ativos por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 259/2021

Ref.:

*Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual
Contratos n. 89/2021*

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, por intermédio da Comunicação Interna n. 025/2021, o Requerimento do Setor de Compras e Licitações, solicitando a emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação do contrato n. 089/2021, a fim manter ativos os serviços da Unidade de Terapia Intensiva para os pacientes com COVID-19.

2. No que concerne à prorrogação do prazo de vigência do contrato, verifica-se que tal possibilidade se encontra prevista na legislação pátria, mais especificamente no artigo 57, II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

3. Tendo em vista que o fornecimento de gases, em especial o oxigênio, é vital para a manutenção da Unidade de Terapia Intensiva, verifica-se que há previsão contratual para que ocorra tal prorrogação, por se tratar de um produto cuja necessidade não cessa e se releva de extrema importância no ambiente hospitalar. Vale destacar que a Unidade de Terapia Intensiva no âmbito municipal tem garantido que vidas sejam salvas, colaborando com a universalização do atendimento, auxiliando os demais entes federados, em um esforço conjunto, no combate à pandemia.

100





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. No tocante ao quantitativo de prazo a ser acrescido, cabe ao ordenador de despesas, observada a conveniência administrativa e a previsão orçamentária, estipular o prazo que entender necessário para o atendimento pleno dos interesses públicos, limitado esta prorrogação a sessenta meses (Art. 57, II, Lei 8.666/93).

5. Nesta senda, dada a importância da manutenção dos serviços da Unidade de Terapia Intensiva e diante da justificativa apresentada, opina-se pela possibilidade de realização da prorrogação solicitada, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Trento/SC, 18 de Agosto de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904

10

10

10

10

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 110/2021**

Publicação Nº 3343469

CONTRATO Nº 110/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Hipólito Boiteux, nº 15, Bairro Centro, CEP 88270-000, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 75.812.115/0001-80. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

No valor total do contrato de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

CONTRATO Nº 112/2021

Publicação Nº 3343959

CONTRATO Nº 112/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: empresa FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 1101, Bairro Centro, Sala 01 2º PVT, cidade de São João Batista, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 41.063.139/0001-61. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por Objeto a Aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o segundo semestre do ano de 2021, conforme especificações do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

No valor total do contrato de R\$ 117.807,60 (cento e dezessete mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência até 31/12/2021 ou término do ano letivo de 2021.

Nova Trento, 30 de setembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Publicação Nº 3344450

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

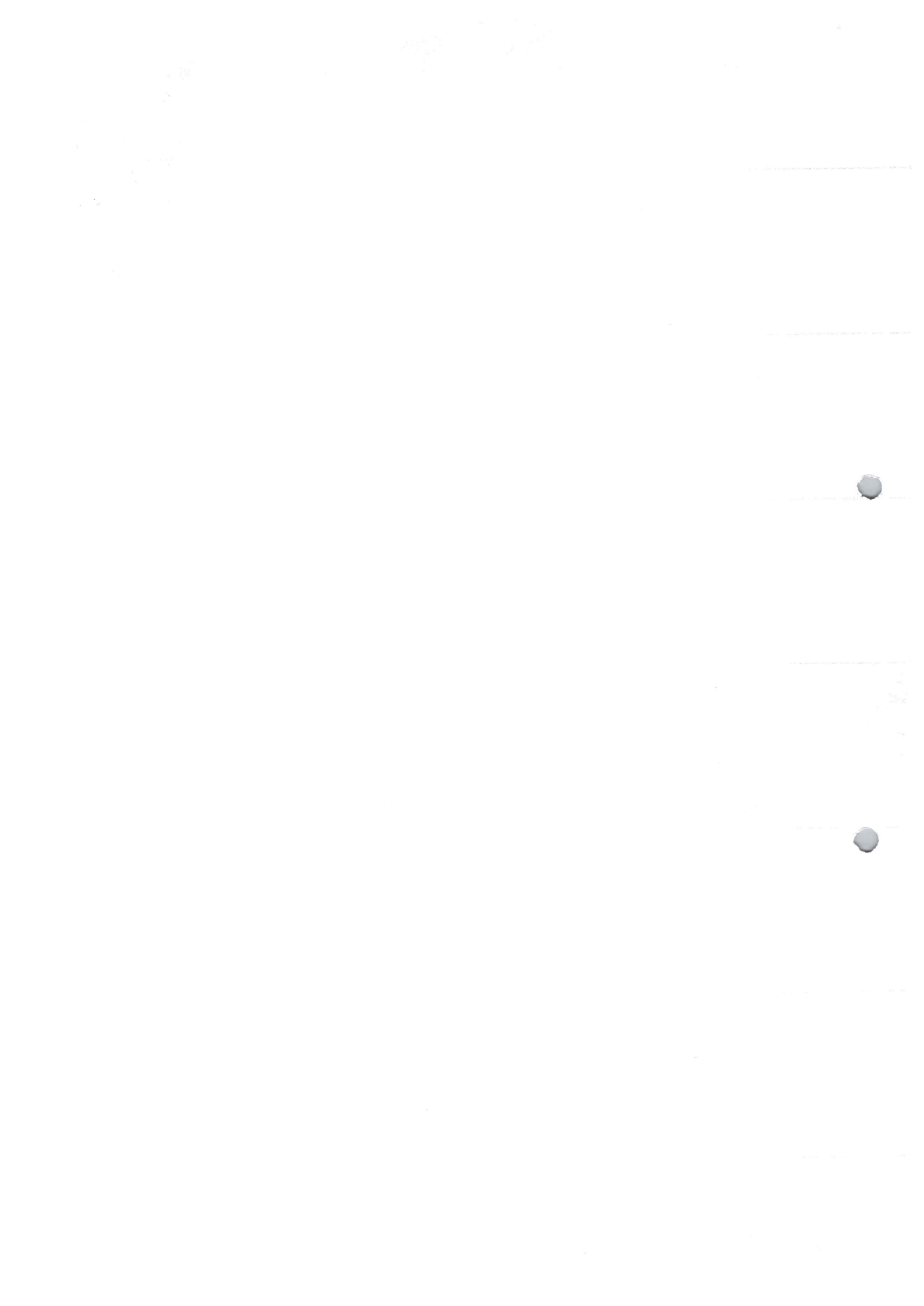
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 089/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



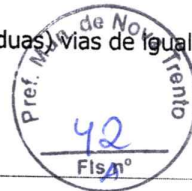
Justificativa – Conforme solicitação no documentos em Anexo: Ofício nº 401/2021/SMS/NT, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 089/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 18 de agosto de 2021.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

PROCESSO Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Publicação Nº 3343423

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4795392AEADDD75045EEBE79169A4B08E4914180

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

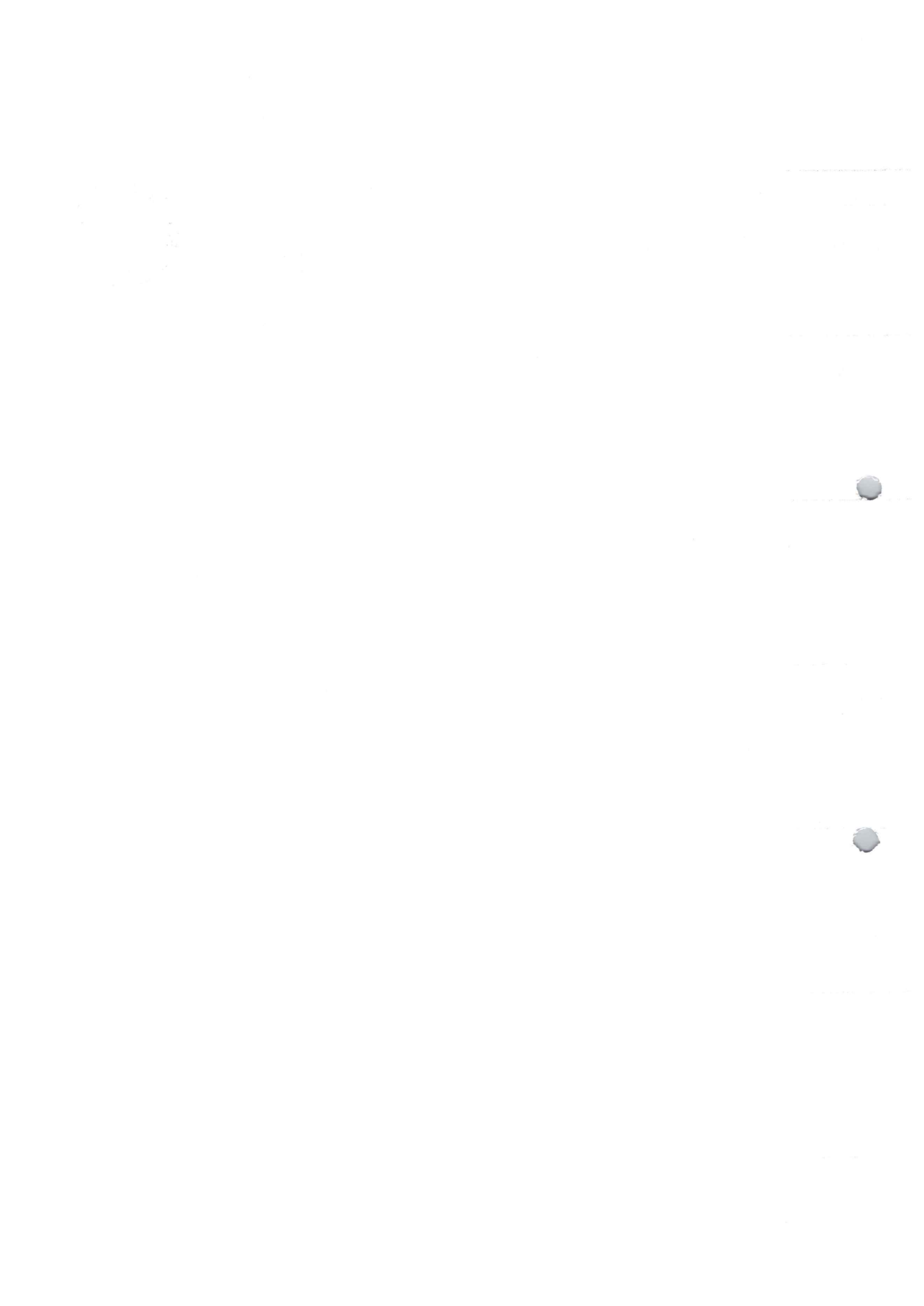
Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTE E PERFURAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.

Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 15/10/2021 até as 08:30 horas do dia 28/10/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 28/10/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Endereço Eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N°734/2021/SMS/NT

Nova Trento, 06 de dezembro de 2021.

Ac/

Setor de Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a prorrogação dos seguintes contratos da UTI, até 31 de março de 2022:

* CONTRATO N° 102/2020 de comodato, com a empresa PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ 75.822.882/0001-70, com valor mensal de R\$ 2.158,00 reais, o presente contrato tem por objeto o comodato de um Raio-X móvel, marca VMI, modelo Áquila 100 para radiologia geral com serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a UTI do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento. Conforme Processo Licitatório N° 067/2020, na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 016/2020.

* NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heriberto Hulse, n° 2825, Jardim Santiago, São José/SC, CEP 88.113-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.811.607/0001-02. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a compra de insumos para os equipamentos de Osmose e Hemodiálise para a UTI municipal, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19 (SARS-CoV-2), de acordo com a lei 13.979. Contratos 25/2021.

* IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Atonieta Piva Barranqueiros, n° 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF n°. 67.423.152./0001-78. Objeto do Contrato: Serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição. Contrato 89/2021.

* MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, contratos 28/2021 e 101/2020.

Prorrogado em 23/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando ofício nº 132/2020/GAB/PMNT de 20 de julho de 2020, solicitando implantação de 10 leitos de UTI ao Combate a pandemia do COVID-19;

Considerando a Deliberação da CIB nº 081/CIB/2020, aprova A Atualização dos leitos Clínicos e de UTI adulto para atendimento Covid19 em Santa Catarina.

Considerando a PORTARIA Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

Considerando a Portaria n. 373 de 02 de Março de 2021, que dispõe sobre “procedimento para autorização de leitos de UTI adulto Covid-19 em caráter excepcional e temporário”.

Considerando o aumento no número de casos devido a 3ª Onda da COVID 19, salientamos a importância de termos esse equipamento disponível na UTI COVID do Hospital HIC.

Atenciosamente,



Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

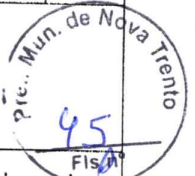
10
11
12

13

14
15



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO		SOLICITAÇÃO OFÍCIO 745/2021
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DA UTI COVID DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de continuidade na prestação de serviço das empresas MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS, NEW SERVICE, PAULO DOEMER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, OXIGÊNIO JOAÇABA e IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, conforme ofício em anexo nº 734/2021/SMS/NT.</p>		
<p>FONTE DE RECURSOS: Dotação – 11.33.90.02.67.39.17</p>		<p>Valor em dotação: R\$ 1.849.125,10 * estimativa de três meses.</p>
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 08 de dezembro de 2021.</p>		
<p> Sra. Marineidi Montibeller Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário</p>		<p> Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças</p>



RECEBIDO
07/12/21
SIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 327/2021

Ref.:
Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual
Contrato n. 089/2021
Segundo Termo Aditivo

I – RELATÓRIO

1. Aportou a esta Procuradoria Geral, o pedido de prorrogação contratual do Contrato Administrativo n. 089/2021, que tem como contratada a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, para a locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento/SC.

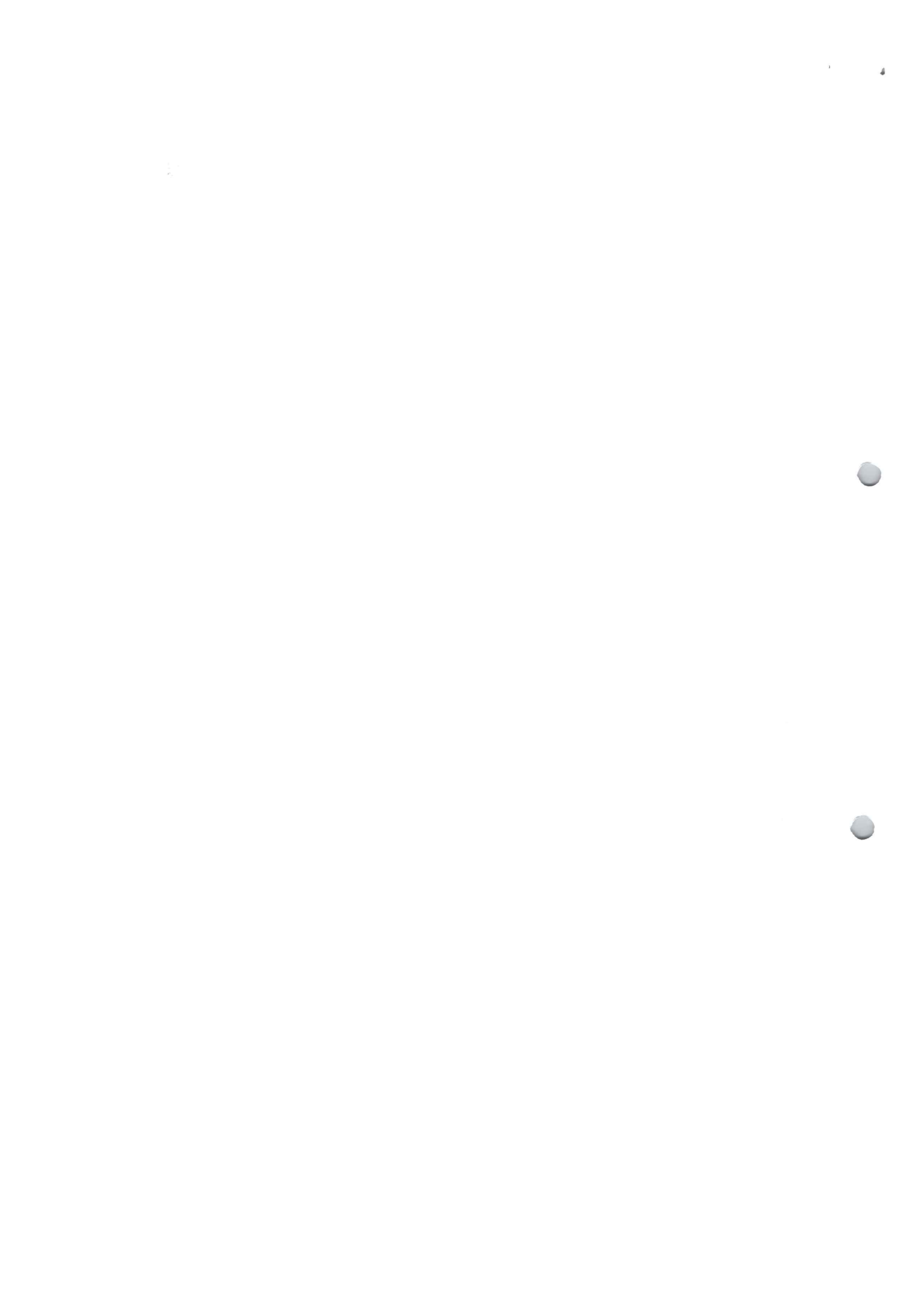
II – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. No que concerne à prorrogação do prazo de vigência do contrato, verifica-se que tal possibilidade se encontra prevista na legislação pátria, mais especificamente no artigo 57, II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3. O fornecimento de gases para o tratamento clínico dos pacientes são indispensáveis à atividade médica. A manutenção desse fornecimento se reveste de extrema importância no combate o COVID-19, em especial para a continuidade dos tratamentos realizados na Unidade de Terapia Intensiva destinada a esse fim. Vale destacar que a Unidade de Terapia Intensiva no âmbito municipal tem garantido que vidas sejam salvas, colaborando com a universalização do atendimento à saúde, auxiliando os demais entes federados, em um esforço conjunto, no combate à pandemia.

4. No tocante ao quantitativo de prazo a ser acrescido, cabe ao ordenador de despesas, observada a conveniência administrativa e a previsão orçamentária, estipular o prazo que entender necessário para o atendimento pleno dos interesses públicos, limitado esta prorrogação a sessenta meses (Art. 57, II, Lei 8.666/93).

III – CONCLUSÃO

5. Nesta senda, dada a importância da manutenção dos serviços da Unidade de Terapia Intensiva e diante da justificativa apresentada, opina-se pela possibilidade de realização da prorrogação solicitada, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Trento/SC, 14 de Dezembro de 2021.

Mário Antônio Feller Guedes
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 57.904



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:09 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **61D2.2CB5.62B2.F514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.423.152/0001-78

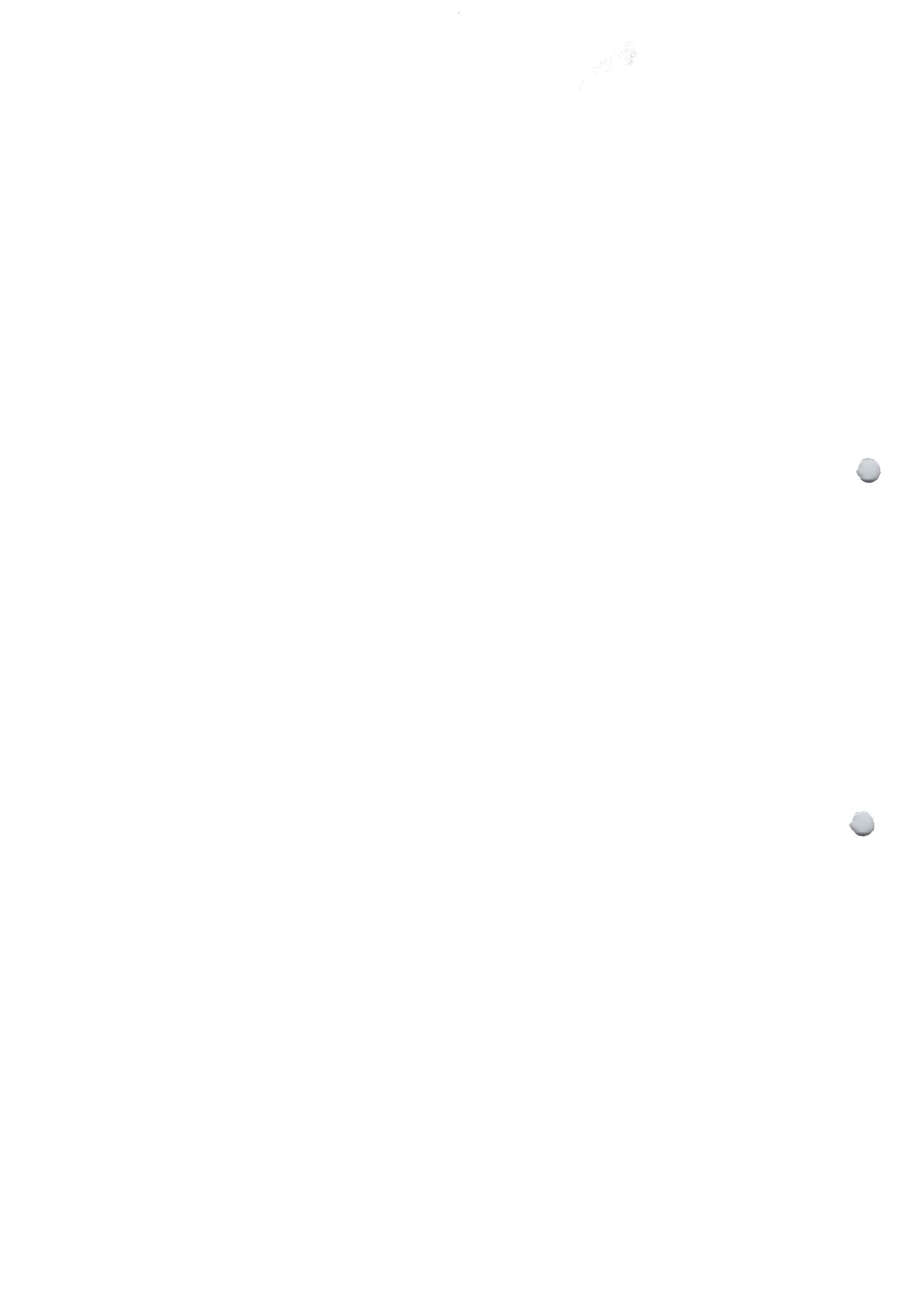


Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120319454-20
Data e hora da emissão 20/12/2021 17:51:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.423.152/0001-78

Razão Social: I B G INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço: AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 150 / CHACARA AEROPORTO /
JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

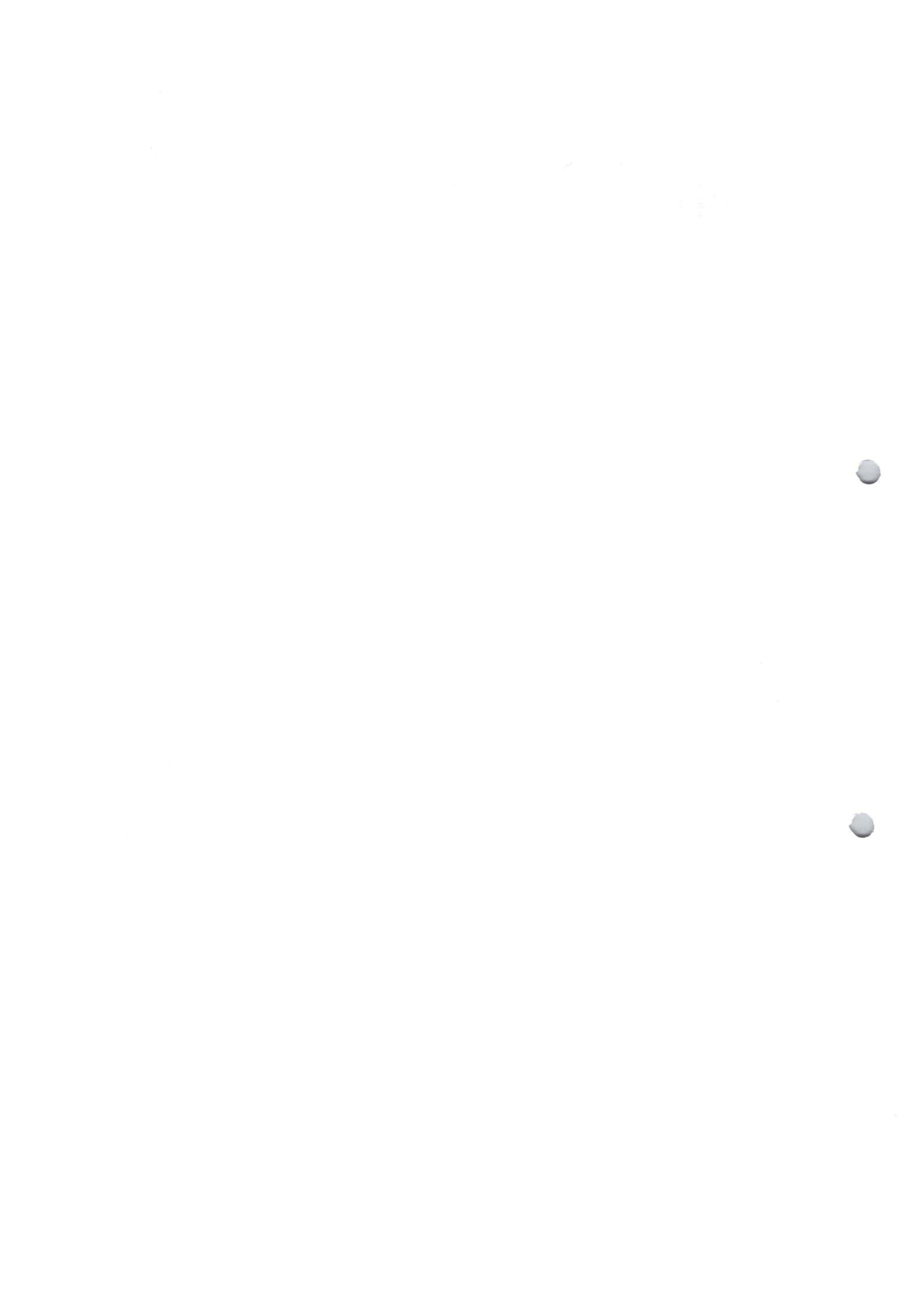
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121400551414445761

Informação obtida em 20/12/2021 17:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.423.152/0001-78
Certidão n°: 57451915/2021
Expedição: 20/12/2021, às 17:40:43
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.423.152/0001-78**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001178-18.2010.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0179500-09.2009.5.15.0021 - TRT 15ª Região **

0000918-16.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

10
11
12

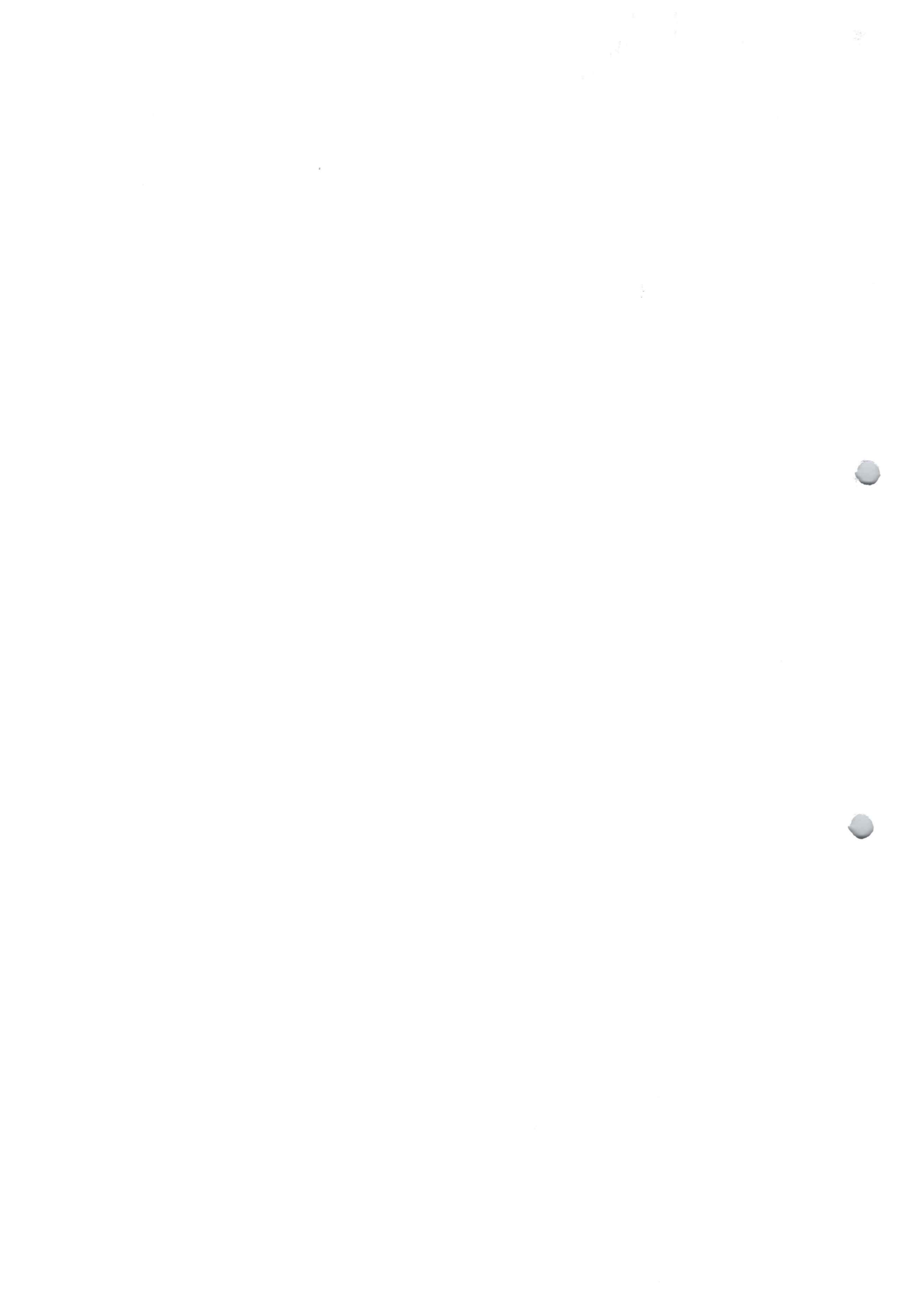




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES CNPJ: 67.423.152/0001-78

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CW5X6KA5KWAJLDB0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Dezembro de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2021 18:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
CNPJ: **67.423.152/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

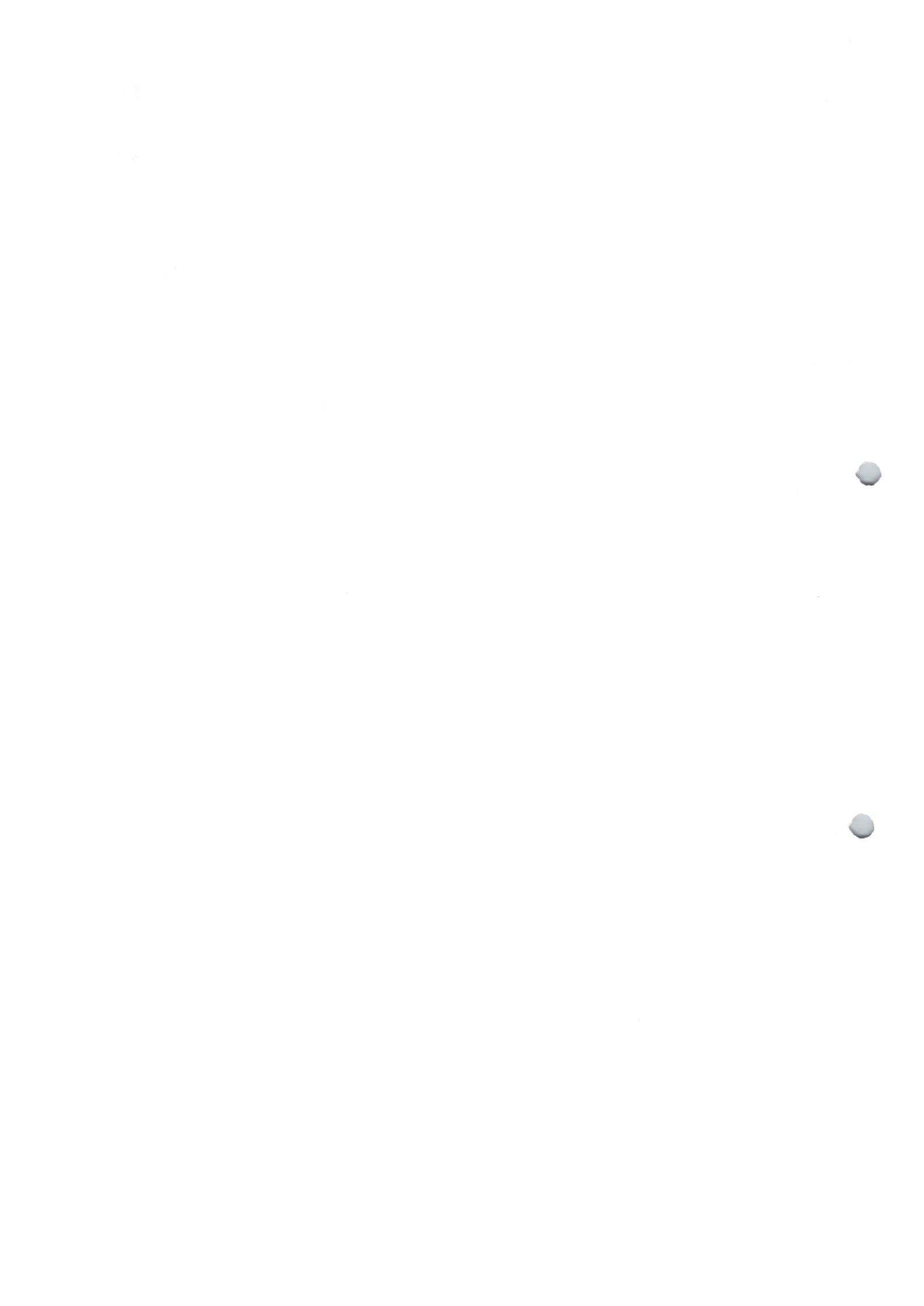
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

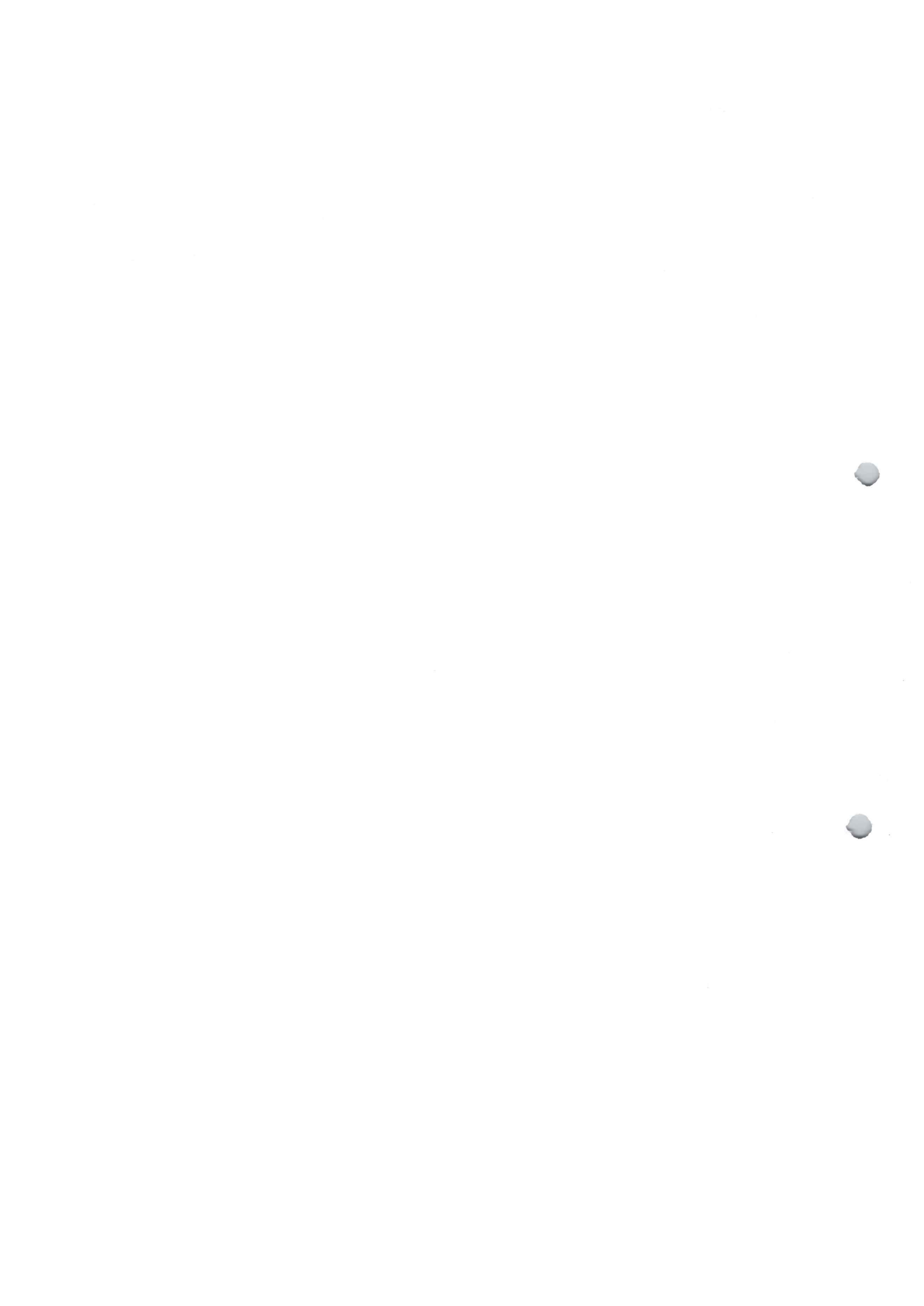
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



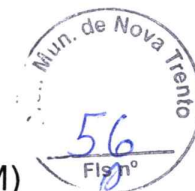
racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

CPF/CNPJ: **67.423.152/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:35:17 do dia 20/12/2021 , com validade até o dia 19/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wPEwaVh189IKpVffpf8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

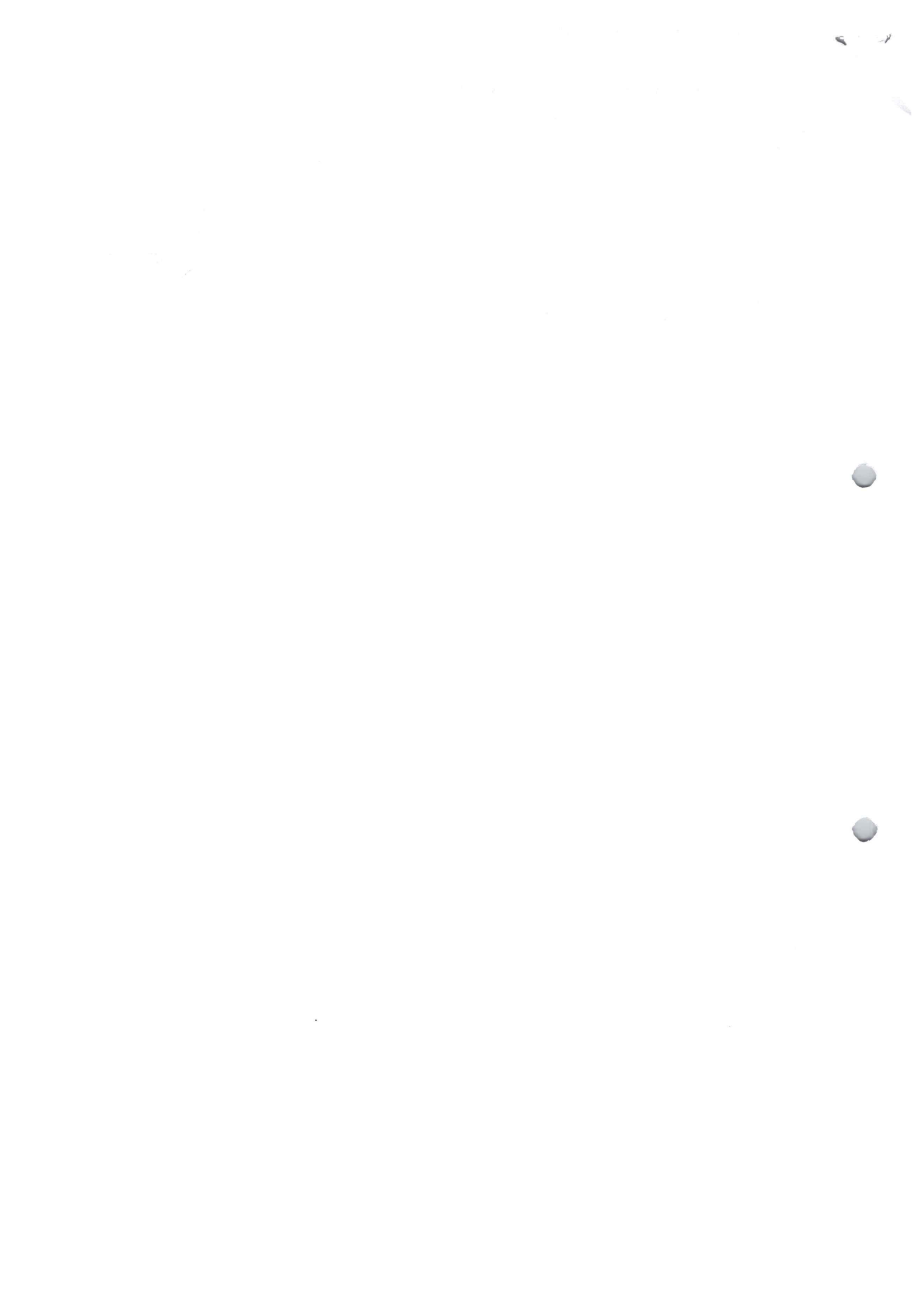
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **31 de março de 2022**, podendo ser





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitação nos documentos em Anexo: Ofício nº 734/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Ofício nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico PGM/NT nº 327/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 089/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.

TIAGO
DALASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALASSO:06943394908
Dados: 2022.01.05 10:43:30
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

DocuSigned by:

Rodrigo Gregoris Beline

E32F68FB65754A3...

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Marineidi Montibeller

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

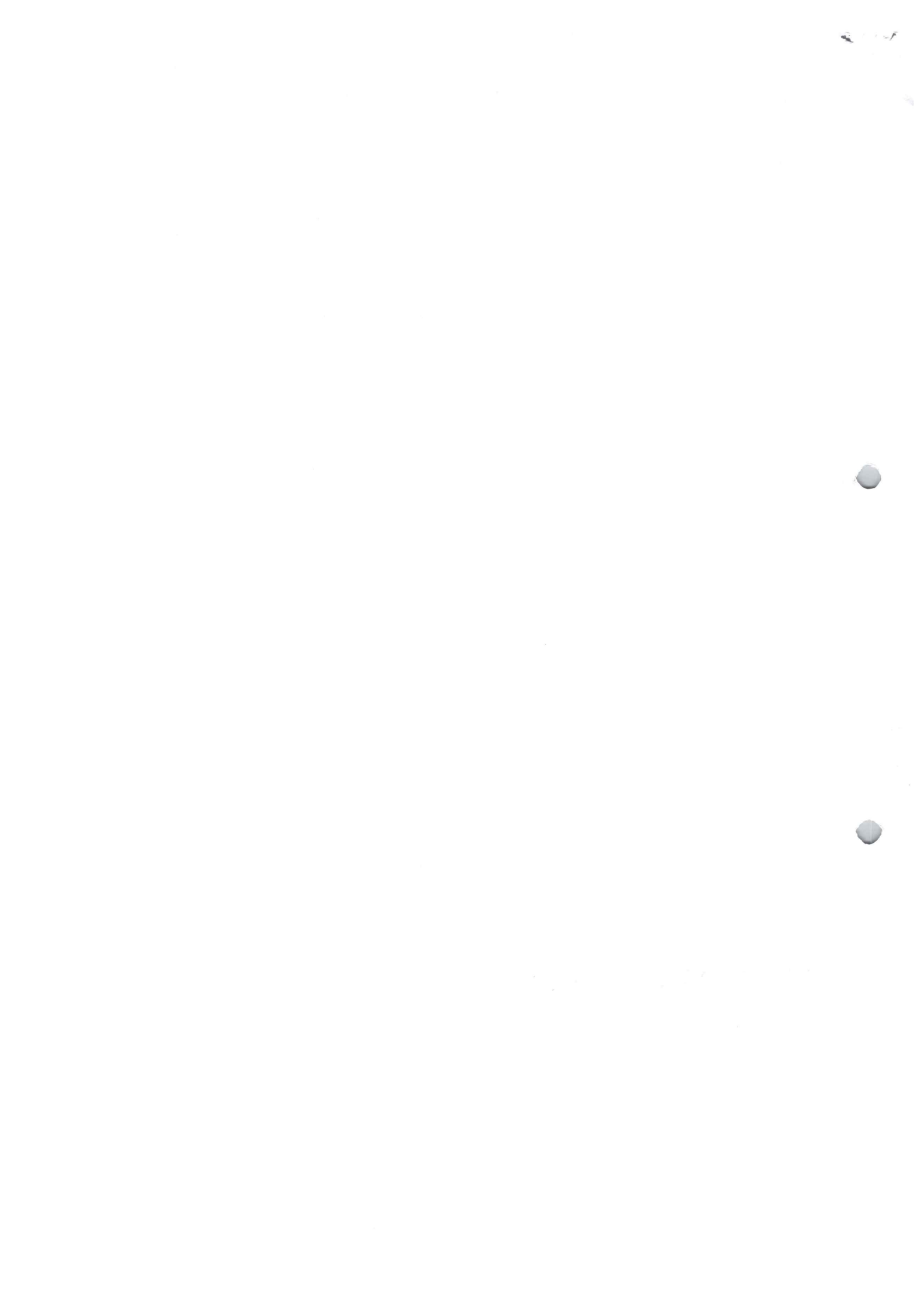
Testemunhas:

1.

Fernando Sens
Fernando Sens

2.

Fábio de Freitas
Fábio de Freitas



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

NEW SERVICE – SOLUÇÕES HOSPITALARES
Contratada



Marineidi Montibeller
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

Publicação Nº 3522121

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 326 - Centro - representado pelo Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.423.152./0001-78, doravante denominada "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, de 18 de maio de 2021, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 089/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o serviço de locação de tanque de oxigênio para o funcionamento dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e Hospital Imaculada Conceição, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa – Conforme solicitação nos documentos em Anexo: Ofício nº 734/2021/SMS/NT, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Ofício nº 745/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Parecer Jurídico PGM/NT nº 327/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 089/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 20 de dezembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
Contratada

Marineidi Montibeller
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas

